

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7408

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 36.182**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78022/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Homologar o **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON**, sob coordenação da Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos moldes do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 31.116, de 05 de novembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal





# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

2025



## SUMÁRIO

3	1 - INTRODUÇÃO
3	2 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
4	3 - JUSTIFICATIVA
5	4 - OBJETIVOS
5	4.1 - OBJETIVO GERAL
5	4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
5	5 - FINALIDADE DO PLANO
6	6 - HIPÓTESES DE DESASTRES
6	7 - DIAGNÓSTICO
7	8 - PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO
8	9 - ESTRATÉGIAS
8	9.1 - PLANO PREVENTIVO – NÍVEL 1
9	9.2 - PLANO DE ALERTA – NÍVEL 2
10	9.3 - PLANO DE EMERGÊNCIA – NÍVEL 3
12	10 - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE OCORRÊNCIAS
14	11 - ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO
14	11.1 - DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
14	11.2 - STATKRAFT — SEGURANÇA DAS BARRAGENS
16	11.3 - SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE
18	11.4 - DA COORDENAÇÃO
18	12 - INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO
19	ANEXO I - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS
20	ANEXO II - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS
22	ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
34	ANEXO IV - RECURSOS DISPONÍVEIS POR SECRETARIA
36	ANEXO V - TABELA DE ABRIGOS E ROTAS DE FUGA
37	ANEXO VI - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
38	ANEXO VII - CENÁRIOS DE RISCO — CPRM

## 1 - INTRODUÇÃO

O presente **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON)** tem por objetivo planejar o emprego dos recursos disponíveis para um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para o enfrentamento aos eventos adversos/desastres que possam ocorrer em nosso Município, acionando prioritariamente os meios adequados, ao mesmo tempo em que se cristalizam as ações para o envolvimento dos mais diversos Órgãos do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC** e os mais diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades.

O Plancon é estruturado de acordo com o grau de risco apresentado pelo mapeamento realizado pelo CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), responsável por mapear e catalogar as zonas de riscos.

## 2 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim está localizado na região sul do Estado do Espírito Santo, em uma área territorial de 876.792 Km<sup>2</sup>, cujas coordenadas geográficas são Latitude Sul - 20°50'54" e Longitude - 41°06'45".

Com uma população de aproximadamente 185.786 habitantes (estimativa do IBGE para 2022), é a cidade mais importante do sul do Estado e isso não somente no segmento industrial, mas também em outros setores, sobretudo pelo dinamismo do comércio local. Cachoeiro de Itapemirim está inserido na bacia hidrográfica do Itapemirim, sendo banhado pelo rio Itapemirim e também pelos seus afluentes. Destacam-se os Córregos: Amarelo, Monte Líbano, Cobiça, Urtiga e Santa Teresa como afluentes urbanos. O Município está inserido no domínio da Mata Atlântica, apresentando como formação florestal a Floresta Estacional Semidecidual, denominação decorrente do fato de as árvores perderem parte de suas folhas durante a estação seca. Os remanescentes de Mata Atlântica encontram-se protegidos em Unidades de Conservação. É importante assinalar que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, apesar da devastação sofrida no início do século passado, ainda apresenta remanescentes expressivos de Mata Atlântica. A cobertura florestal do Município, gira em torno de: no estágio de macega 3,2 %, mata nativa 14,2 % e mata nativa em estágio inicial de regeneração 5,3 % (Atlas Mata Atlântica ES- 2013).

Localizado a 135 km da capital Vitória, Cachoeiro de Itapemirim polariza totalmente os municípios que estão à sua volta - Atílio Vivacqua, Alegre, Castelo, Je- rônimo Monteiro, Muqui, Presidente Kennedy, Itapemirim, Rio Novo do Sul e Vargem Alta. As atividades econômicas fazem da cidade um polo de grande importância, tanto para a microrregião, como para todo o Estado.

A base econômica do Município é a agricultura, voltada para o plantio do café e a pecuária leiteira, embora o setor de rochas destaca-se no elenco das atividades que mais geram divisas.

Cachoeiro possui um clima tropical, caracterizado por um período quente e úmido, com estação chuvosa no verão e seca no inverno, com um índice pluviométrico anual de **850 mm (INMET 2024)**. Os solos predominantes são classificados como podzólico vermelho - escuro de textura argilosa e podzólico amarela de textura argilosa. Em relação à litologia, as rochas ocorrentes compõem o grupo dos gnaisses, quartzitos e calcários. A altitude média na sede do Município é de 40 metros e o relevo se apresenta nitidamente ondulado, com picos que atingem até 600 metros.

As maiores precipitações ocorrem no período entre o mês de outubro até o final de março, com chuvas acima da média.

### 3 - JUSTIFICATIVA

As inundações, alagamentos e deslizamentos de terra figuram entre catástrofes naturais que mais danos ocasionam à população e ao patrimônio, com possível morbimortalidade, em decorrência do efeito gerado diretamente das enchentes e/ou das terras e pedras que são arrancadas e lançadas junto às águas.

Desta forma que a Administração Municipal, em parceria com os órgãos Municipal, Estadual e Federal, busca potencializar ações de caráter emergencial, a fim de dar respostas a esta situação crítica e, com um trabalho preventivo, possa minimizar futuros impactos na região. Para a reconstrução dos cenários atingidos, a COMPDEC convoca profissionais preparados em diversas áreas do conhecimento, bem como de uma estrutura operacional adequada, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste Plano, a saber:

[ A ] Indicação de 02 (dois) representantes de cada Secretaria, sendo um efetivo, para atuar no Grupo de **Ações Coordenadas**;

[ B ] Disponibilidade de profissionais técnicos, para o início das atividades de capacitação, orientação e posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

#### 4 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [ C ] Mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipal, Estadual e Federal diante de desastres no Município;
- [ D ] Disponibilidade dos recursos necessários à mitigação dos desastres;
- [ E ] A concretização destas ações, depende da participação efetiva dos diversos órgãos da estrutura Municipal e Estadual, além dos segmentos da sociedade civil que, quando necessário, numa ação articulada e sob a coordenação da Defesa Civil, serão devidamente acionados de forma a solucionar qualquer situação de anormalidade que venha a ocorrer no Município e que possa colocar em risco a segurança da população.

## 4 - OBJETIVO

### 4.1 - OBJETIVO GERAL:

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total provocadas por eventos naturais e/ou humanos.

### 4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- [ A ] Promover ações de prevenções e alertas;
- [ B ] Combater Sinistros;
- [ C ] Socorrer e assistir a população vitimada;
- [ D ] Reabilitar os cenários dos desastres;
- [ E ] Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

## 5 - FINALIDADE DO PLANO

Nortear as ações da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e as ações dos demais Órgãos, Instituições, Entidades, ONG'S e comunidades envolvidas no âmbito municipal, quando da ocorrência de anormalidade.

Este Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres tem a finalidade de focar as ações de prevenção e socorro nas áreas consideradas suscetíveis aos desastres, principalmente aqueles relacionados com efeitos naturais como chu-

vas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, visando reduzir as vulnerabilidades, evitar danos humanos e materiais e, ainda, empregar adequadamente os recursos disponibilizados dos órgãos competentes.

O trabalho preventivo, proposto por esta Coordenadoria, em conjunto com as secretarias municipais afins, com os demais órgãos públicos estadual e federal, bem como com a sociedade em geral, será de grande valia para mitigar os riscos mais iminentes nas áreas afetadas do município.



## 6 - HIPÓTESE DE DESASTRES:

- [ A ] Vendavais ou tempestades;
- [ B ] Granizos;
- [ C ] Desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e inundações;
- [ D ] Alagamentos;
- [ E ] Escorregamentos ou deslizamentos;
- [ F ] Enxurradas ou inundações bruscas;
- [ G ] Estiagem;
- [ H ] Incêndio de vegetação;
- [ I ] Rompimento de barragem.

## 7 - DIAGNÓSTICO

As principais causas de contribuição a situações de emergência ou calamidade estão situadas nos leitos dos rios, encostas e zona rural em virtude da formação geográfica do Município. A não preservação do solo e de sua cobertura vegetal poderá acarretar:

- [ A ] aumento considerável do volume de água que deixa de penetrar no solo e escoar;
- [ B ] erosão do solo pelo volume excessivo de água conforme citado no item “a”;

### 6 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [ C ] sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco ou provocando colapso estrutural;
- [ D ] obstrução das redes de drenagem e galerias;
- [ E ] escavações sem técnica adequada, modificando o perfil natural do terreno, também resultarão em situações de risco;
- [ F ] estradas vicinais em regiões acidentadas;
- [ G ] rompimento de represas;
- [ H ] galhos de árvores com risco de queda.

## 8 - PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para utilização deste Plano, admitam-se as seguintes condições e limitações presentes:

- [ A ] A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora de horário comercial;
- [ B ] O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no mínimo de 1 hora quando em horário comercial e de até 4 horas em períodos fora do horário comercial;
- [ C ] A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até 24 horas após ser autorizada;
- [ D ] O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 24 horas de antecedência;
- [ E ] O monitoramento do Rio Itapemirim deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de inundação com 04 horas de antecedência;
- [ F ] Os sistemas de comunicações não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais;
- [ G ] O acesso aos bairros com setores de risco em alerta será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da via de acesso, seja ela ruas, estradas ou pontes a partir do alerta crítico.

## 9 - ESTRATÉGIAS

### 9.1 - PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL – NÍVEL 1

O Nível 1 de Emergências caracteriza-se pelo período de normalidade, ou seja, quando não há ocorrências graves, nem previsão de fortes chuvas, ou em caso de precipitação até 20 mm/h, e/ou elevação do nível do Rio Itapemirim até 01 metro acima do normal. Neste período devem ser realizadas ações de monitoramento, planejamento e de prevenção.

- [ A ] Oficialização do Sistema de Plantões Emergenciais e Alerta, coordenado pela COMPDEC e realizado em conjunto com as demais secretarias;
- [ B ] Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco, campanhas educacionais para a população colocando-a como ator principal das soluções, que devem ser voltadas para a conservação do solo sem intervenções físicas, modificando o terreno, principalmente de sua cobertura vegetal, e a não disposição de lixo que não seja os pontos de coleta da PMCI. No presente caso a COMPDEC ficará a cargo destas providências, mobilizando técnicos de outras secretarias para ações específicas (palestras, cursos, etc.);
- [ C ] Monitoramento climático, pela COMPDEC, através do serviço meteorológico, visando convocar as equipes em caso de **ALERTA**;
- [ D ] Criação dos **NUPDEC's – Núcleos de Proteção Defesa Civil Comunitária**, para instituir campanhas de conscientização junto aos moradores das áreas de risco, com a distribuição de panfletos/folhetos informativos e/ou educativos;
- [ E ] Revisão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc., através de checklist dos equipamentos, materiais, recursos humanos, programas sociais, contratos terceirizados;
- [ F ] Indicação para realização de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto das áreas de risco;
- [ G ] Efetivação de parcerias entre a Secretaria Municipal de Comunicação com os meios de comunicação local (rádios, jornais e televisão), visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente em casos de ocorrência de tempestades;

### 8 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [H] Envolvimento de profissionais/especialistas do quadro efetivo, visando informá-los dos objetivos e importância da aplicação do SCO (Sistema de Comando de Operações), em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos disponíveis para resposta aos desastres;
- [I] Cadastro de recursos (humanos, financeiros e equipamentos) aptos ao pronto emprego/funcionamento em casos emergenciais (operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, motoristas, operários etc);
- [J] Manutenção de recursos para pronto emprego, tais como: colchões, cestas básicas, telhas, vestuário, roupas de cama e banho (doações) entre outros;
- [K] Articulação de recursos para inclusão de famílias no programas sociais;
- [L] Fiscalização, impedindo novas construções em áreas de risco: A SEMURB deverá ter uma equipe para fiscalização destas áreas;
- [M] Manutenção do mapeamento das áreas de risco. A cargo da Defesa Civil/ Gerência Prevenção e Mobilização;
- [N] Programação para obras de contenção em áreas de risco. A cargo da SEMO, com participação do GAP;
- [O] Programação para recuperação vegetal de áreas degradadas. A cargo da SEMMA;
- [P] Programação para obras do Programa de Macrodrenagem. A cargo da SEMO;
- [Q] Programação para obras do programa de contenção de encostas. A cargo da SEMO.

## 9.2 - PLANO DE ALERTA – NÍVEL 2

O Nível 2 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de média intensidade, com risco de ocorrência de potenciais danos e prejuízos, ou ocorrência de danos pontuais. Considera-se uma chuva de intensidade média quando atinge uma precipitação de 20 a 50 mm/h e/ou elevação do nível do Rio Itapemirim entre 1 a 2 metros acima do normal. Nesta ocasião, deverão ser realizadas ações de alerta, alarme e mobilização.

- [A] Em caso de ocorrência em estado de NÍVEL 1 (preventivo) a ação partirá da Defesa Civil, que terá conhecimento de mudança de NÍVEL por estar em

constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos\hidrológicos;

- [ B ] Acionará primeiramente a SEMMAT e a SEMTRA, colocando-as em estado de alerta (NÍVEL 2);
- [ C ] Neste ato a SEMMAT e SEMTRA deverão ter uma equipe mínima de pessoal e máquinas, munidos de todo o equipamento de trabalho e segurança. Nesse período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para as chuvas, a SEMMAT deverá percorrer os locais de riscos, verificar galerias e sistemas de drenagem. Haverá uma comunicação à concessionária de abastecimento de água e saneamento para verificação das estações de bombeamento;
- [ D ] A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas;
- [ E ] Verificando-se que não há mais perigo de desastre voltaremos ao NÍVEL 1.
- [ F ] A SEMMAT deverá atender as possíveis quedas de árvores, e corte daquelas que se encontrar em situação de risco. Previamente definida e documentada pela DEFESA CIVIL.

### 9.3 - PLANO EM EMERGÊNCIAS – NÍVEL 3:

O Nível 3 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de grande intensidade, que acarretem grandes danos e prejuízos. Considera-se uma chuva de grande intensidade quando atinge uma precipitação igual ou superior a 50 mm/h e/ou elevação do nível do Rio Itapemirim superior a 02 metros acima do nível normal . Nesta ocasião deverão ser realizadas ações de resposta e, posteriormente, de reconstrução.

- [ A ] Neste período, com chuvas de forte intensidade será convocado o SCO – Sistema de Comando em Operações, como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastre, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise;
- [ B ] A SEMMAT deverá percorrer os locais de risco, verificar galerias e estações de bombeamento, para que se constatem quais os problemas que estão ocorrendo e sanando-os;
- [ C ] A SEMO com sua equipe de engenheiros também montará um plantão de 24 horas;
- [ D ] A SEMTRA disponibilizará caminhões basculantes, máquinas e outras;

## 10 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [ E ] A SEMTRA, disponibilizarão veículos para auxiliar em possíveis retirada de pessoas em área de risco;
- [ F ] O telefone de 03 (três) dígitos 199, bem como o celular 98814-3497, estarão disponibilizados para a população 24 horas por dia;
- [ G ] A Defesa Civil receberá as ocorrências, coordenando as ações de mobilização das equipes e passando-as ao Centro de comando, que tomará as providências;
- [ H ] Verificando-se a anormalidade, esta será administrada pela Defesa Civil, que dará conhecimento dos níveis de alerta às Secretarias relacionadas nesse Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres;
- [ I ] A Defesa Civil contará com um grupo de comunicação por meio de plataforma digital;
- [ J ] Atividades de socorro a população em risco serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, SAMU e SEMUS;
- [ J.1 ] Assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios, alimentação, etc) serão coordenados pela Defesa Civil em parceria com a SEMDES;
- [ J.2 ] Sempre que possível haverá um comando (centro de Informações e assistência) no local dos desastres. Este comando será coordenado pelos voluntários ou, em sua ausência, pelos integrantes locais da SEMUS;
- [ J.3 ] Reabilitação de cenários (desinfecção, desinfestação, descontaminação) será coordenado pela SEMUS;

**Nota:** O instrumento padrão para comunicação entre as equipes envolvidas em todos os níveis será através da plataforma NOPAPER utilizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criado e administrado pela COMPDEC.

## 10 - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS

### ISOLAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA ATINGIDA

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** SSEMDES, SEMSEG\Trânsito, Polícia Militar (Batalhão de Trânsito), Polícia Rodoviária Federal e Tiro de Guerra.

### COMBATE A SINISTROS, AÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO (ABS) E RESGATE DE VÍTIMAS

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** Corpo de Bombeiros Militar e SAMU.

### ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** Corpo de Bombeiros Militar, SAMU, SEMUS e UBS dos bairros e/ou distritos.

### ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Santa Casa de Misericórdia, Hospital Evangélico e Hospital Infantil.

### CADASTRAMENTO DE VÍTIMAS, REGISTRO GERAL E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** COMPDEC, SEMDES e SEMUS (UBS).

## 12 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA A IMPRENSA

**ÓRGÃO RESPONSÁVEIS** SEMCOS / Coordenadoria Executiva de Comunicação.

## AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: EPIDEMIOLÓGICA, DESCONTAMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** SEMUS e Secretaria Estadual de Saúde.

## REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** SEMMAT, SEMUI, SEMURB, BRK Ambiental, EDP-Escelsa, Oi.

## REMOÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TRATAMENTO E SEPULTAMENTO DE CADÁVERES

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** Instituto Médico Legal, Polícia Civil (Polícia Técnico-Científica), SEMDES e SEMMAT.

## AVALIAÇÃO DE DANOS E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS** COMPDEC, SEMDES, SEMUS, SEMO, SEMMAT, SEMMA, SEMUI, SEMAG e SEMURB.

## 11 - ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO AO DESASTRE

### 11.1 - DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

O acionamento dos diversos órgãos envolvidos na operação de emergência, ou exposta a desastres provocados por ações previstas no **item 06** deste documento, se dará de forma ordenada e sistêmica, através do **Plano de Chamada**, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o **Sistema de Comando de Operações – SCO**, em local, data, horários definidos e indicados pela COMPDEC, para instalação do **Comando Unificado**.

Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão. Para tanto, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos disponibilizados.

### 11.2 - STATKRAFT – SEGURANÇA DAS BARRAGENS

Todas as barragens das hidroelétricas da Statkraft seguem os mais altos padrões de segurança e são monitoradas 24 horas por dia, sete dias por semana, com prioridade à vida e respeito às pessoas, de acordo com as exigências e instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) e sua regulamentação, via a Resolução Normativa nº 1.064, de 02 de maio de 2023 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – órgão fiscalizador de segurança de barragens do setor Elétrico.

Por isso, todas as usinas possuem o seu Plano de Segurança de Barragens (PSB), que é composto por Informações Gerais, Documentação Técnica, Planos & Procedimentos, Registros & Controles, Revisão Periódica de Segurança e o Plano de Ação de Emergência (PAE).

**Todas as barragens das usinas da Statkraft são seguras e encontram-se em situação normal.**

Caso a barragem entre um dia em situação de Emergência, o Plano de Ação de Emergência (PAE) deverá ser acionado. O PAE é um documento de caráter pre-

ventivo e corretivo elaborado pela Statkraft, que estabelece as ações a serem realizadas para garantir a segurança e a proteção da população localizada na Zona de Autossalvamento (ZAS), abaixo da barragem.

O Sistema de Alerta do PAE das usinas da Statkraft é o meio de comunicação pelo qual a população da ZAS será alertada, para que possa ir até o ponto de encontro mais próximo, se algum dia houver uma situação de emergência. É composto por sirenes instaladas nas regiões e o aplicativo Alerta Individual, além de placas de sinalização. Importante ressaltar que esses sistemas de alerta e sinalização estão instalados nas áreas ao redor da barragem localizada no município de Alegre.

**Importante:** assim como as sirenes, o aplicativo Alerta Individual somente será utilizado em situações de possível risco de rompimento de barragem e não alertará sobre outras situações como o aumento do volume dos rios, que ocorre naturalmente em períodos de chuvas muito fortes e não é influenciado pela barragem. Para essas outras situações, o Plano de Contingência da Defesa Civil deverá ser acionado, fornecendo a devida orientação para a população.

A Statkraft, em seu compromisso com a segurança e o bem-estar das comunidades próximas à PCH Francisco Gros, e mantém uma relação de transparência e colaboração com as Defesas Cíveis municipais. Essa parceria se materializa no compartilhamento de informações em tempo real sobre a situação e atividade das barragens, garantindo que os órgãos de defesa estejam sempre atualizados e preparados.

Além do monitoramento contínuo, a Statkraft promove ações preventivas essenciais, como simulados e workshops realizados anualmente. Essas iniciativas visam capacitar a população e os agentes de defesa civil, preparando-os para agir de forma eficiente em situações de emergência. Um dos pilares dessa atuação é o Plano de Ação de Emergência (PAE), um documento formal e abrangente que define os procedimentos e ações de resposta a possíveis emergências envolvendo as estruturas da PCH Francisco Gros. O PAE serve como um guia fundamental para a elaboração do Plano de Contingência (PLANCON) da Defesa Civil, assegurando uma resposta coordenada e eficaz em caso de necessidade.

Através dessas ações conjuntas, a Statkraft e as Defesas Cíveis municipais demonstram seu compromisso com a segurança e a proteção das comunidades, construindo uma relação de confiança e colaboração mútua.



### 11.3 - DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

Situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança. Portanto, as medidas de prevenção e resposta não devem ser limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - Estado do Espírito Santo - CEPDEC** deverá ser continuamente informado da evolução dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC**. Todos os dados serão cadastrados no Sistema Integrado de Informação de Desastres - **S2ID**.

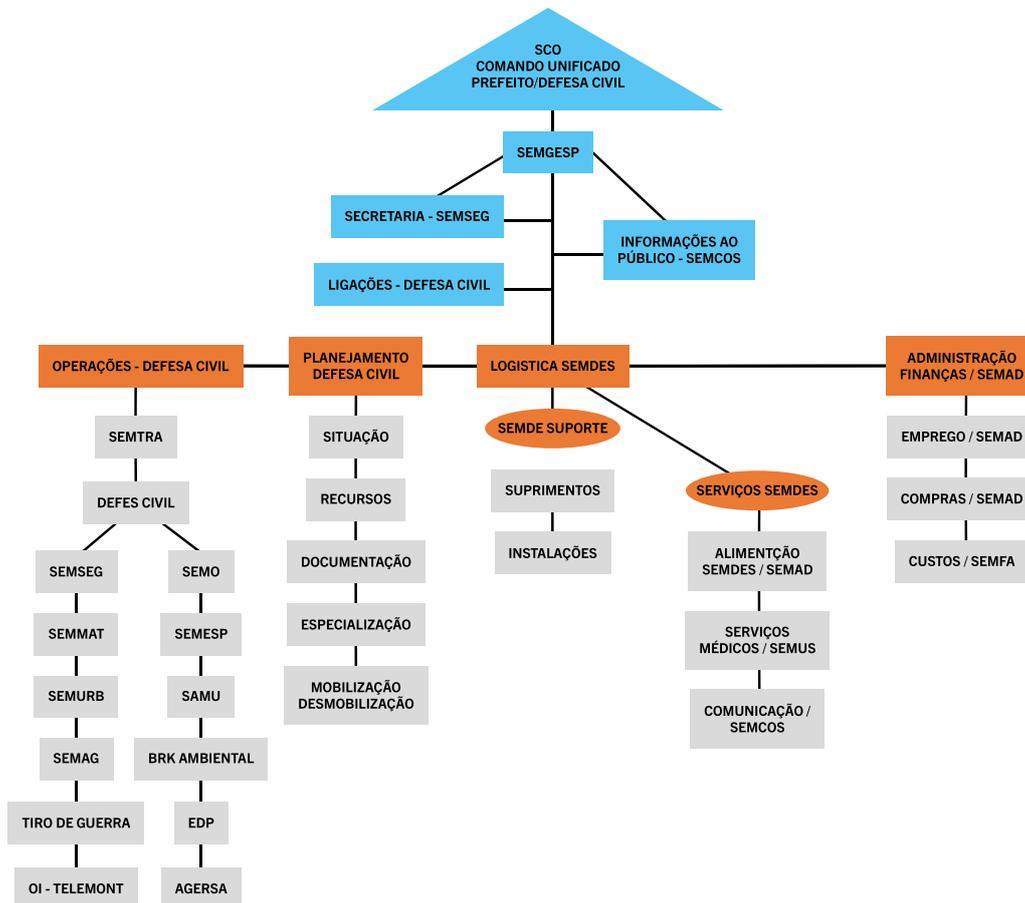
Em situações críticas, a **COMPDEC** deverá instalar o **Sistema de Comando em Operações - SCO**, para melhor planejamento e gerenciamento dos recursos, objetivando a mitigação do desastre. Será instalado ainda um **Comitê Emergencial** composto por integrantes de várias secretarias para que, nos períodos pós-desastres, todas as ações sejam integradas e articuladas.

O SCO será utilizado para responder a vários tipos de situações críticas, tais como:

- [A] Acidentes com produtos perigosos;
- [B] Resposta a desastres naturais;
- [C] Incêndios de vegetação;
- [D] Acidentes com múltiplas vítimas;
- [E] Operações de busca e salvamento;
- [F] Acidentes envolvendo várias jurisdições;
- [G] Colapso de edificações;
- [H] Rompimento de barragens;

## 16 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

O SCO será organizado segundo o organograma abaixo:



### 11.4 - DA COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre a população. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela **COMPDEC**, junto ao **SCO**.

As chamadas emergenciais geradas no sistema 199, deverão ser cadastradas por meio digital e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação, para solução imediata.

As despesas decorrentes de cada Secretaria afim para execução deste Plano será de sua inteira responsabilidade.

## 12 - INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do PLANCON os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos uma vez ao ano, sob a coordenação da COMPDEC, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação. As dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano a cada 04 (quatro) anos, a partir deste, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuídas aos órgãos de interesse.

## 18 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## ANEXO I - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil	SEMTRA	Secretária Municipal de Transporte
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração	SELIMP	Secretária Municipal de Limpeza Urbana
SEMGESP	Secretaria Municipal de Gestão Especial	CEPDEC	Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo
SEMDEC	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	SIMPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SEMSEG	Secretaria Municipal de Segurança	S2ID	Sistema Integrado de Informação de Desastres
SEMDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEMMAT	Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços	UBS	Unidade Básica de Saúde
SEME	Secretaria Municipal de Educação	SCO	Sistema de Comando de Operações
SEMESP	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Qualidade de Vida	SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SEMFA	Secretaria Municipal de Fazenda	NUPDEC'S	Núcleos de Proteção Defesa Civil Comunitária
SEMGOV	Secretaria Municipal de Governo	PLANCON	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
SEMO	Secretaria Municipal de Obras	BRK Ambiental	Concessionária de Água e Esgoto
SEMAG	Secretaria Municipal de Agricultura	EDP-Escelsa	Concessionária de Energia
SEMUS	Secretaria Municipal de Saúde	OI	Telefonia Fixa
SEMURB	Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente	FUNMPDEC	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
SEMCOS	Secretária Municipal Executiva de Comunicação	Stakraft	Empresa de Gerência de Barragens
SEMUI	Secretaria Municipal de Interior		

## ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E PRIVADOS ENVOLVIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

ÓRGÃO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL REGIONAL	193 3518-7403	Funciona 24 horas
SAMU	192	Funciona 24 horas
TIRO DE GUERRA	3517-5700	Sub.Tenente Marcelo Canteiro
EDP	27 99577-3849 podepublico.es@edpbr.comr	Super. Tiago Costalonga Paulo Cezar Lobo Rodrigues
BRK Ambiental	0800 771 0001 (28) 99963-8409	Cláudio Fernando Regis Sobrinho Gerente Operacional
OI – TELEMONT Todo contato por e-mail, mandar cópia para: Selma.lisboa@telemont.com.br ou Renata.silva@telemont.com.br	WhatsApp Oi Fibra: (31) 3131-3131 0800 031 7923 0800 031 8000	_____
POLICIA MILITAR	190	Funciona 24 horas
SAMU	192	Funciona 24 horas
DEFESA CIVIL	199/ 98814-3497 (Plantão)	João Antônio Daroz
SEMUI	28 3199-1597	Fabício Ferreira Soares
SEMAD	28 3199-1661	Rogério da Silva Athayde
SEMGOV	28 3199-1598	Edson da Silva Janoário
SEMDEC	28 3199-2001	Jeancarlo Campos Cypriano
SEMSEG	28 3199-2009	Clayton Siqueira do Nascimento

### 20 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

ÓRGÃO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
SEMDES	28 3199-1979	Almir de Souza Scherrer
SEMMAT	28 3199-1990	Ary Roberto Moreira
SEME	28 3199-1605	Celeida Chamão de Medeiros
SEMESP	28 3155-7107	José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
SEMFA	28 3199-1597	Elizeu Crisostomo de Vargas
SEMGOV	28 3199-1598	Edson da Silva Janoário
SEMMA	28 3199-2016	Rogério Ribeiro do Carmo
SEMO	28 3199-1992	José Santiago de Lima
SEMUS	28 3199-1631	Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
SEMURB	28 3155-5374	Rogério Ribeiro do Carmo (Interino)
SEMAG	28 3199-1989	José Arcanjo Nunes
SEMCOS	28 3199-1598	Wanderson Amorim Dona
SEMTRA	28 3199-1990	Mauro Cesar de Oliveira Sá
SELIMP	28 3199-1990	Brás Zagotto
STATKRAFT	48 99148-7143	Arthur Andreetta - Engenheiro Especialista de Segurança de Barragens, Operações Estratégicas

## ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

### COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL

#### NÍVEL 1 – PREVENÇÃO

- ✓ Ampliação dos membros da Defesa Civil, ou seja, envolvimento da comunidade;
- ✓ Mapeamento dos estabelecimentos públicos para alojamento e socorro.
- ✓ Coordenação geral das ações preventivas e emergenciais;
- ✓ Elaborar programa, junto a Subsecretaria de Comunicação, para esclarecimento da população, e induzi-la a participar ativamente como parte integrante da solução dos problemas que serão eliminados ou minimizados com ações e conhecimento do que leva a situações de risco e calamidade;
- ✓ Levantamento das áreas de risco.

#### NÍVEL 2 – ALERTA

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível.
- ✓ Vistoria de locais que requeiram tal atitude.

#### NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA

- ✓ Comando de todas as ações de resposta à situação de emergência. Requisição de veículos para atender demanda de vistorias e atendimento à população sinistrada;
- ✓ Cadastramento de imóveis e áreas atingidas;
- ✓ Compilar informações dos diversos órgãos envolvidos quanto às ações e resultados, para registro no sistema SZID.

## **SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Disponibilizar técnicos;
- ✓ Conservação de vegetação natural;
- ✓ Programa de plantio de árvores e vegetação apropriada para a área de risco;
- ✓ Demarcação da área de interesse ambiental.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Ter equipe sempre disponível para atendimento.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Disponibilizar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa Civil;
- ✓ Disponibilizar equipes de corte de árvores;
- ✓ Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco impedindo novas ocupações.

## **SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Campanha de vacinação;
- ✓ Formar e treinar equipe de emergência (médicos, enfermeiros, etc.).

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível.

### NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA

- ✓ Acionar a equipe de emergência;
- ✓ Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, etc;
- ✓ Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa Civil;
- ✓ Promover visitas as áreas atingidas por desastres informando à população sobre doenças vinculadas às enchentes e outros desastres, orientações de limpeza das casas e uso de água potável.

## SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO

### NÍVEL 1 – PREVENÇÃO

- ✓ Programar e supervisionar a execução de atividades de reparos, melhoria e conservação de estradas, ruas, travessas, escadarias, passagens e caminhos municipais, inclusive drenagem, reparos elétricos, recuperação asfáltica, conservação e manutenção de praças, jardins; parques; etc.

### NÍVEL 2 – ALERTA

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível;
- ✓ Vistoria de locais que requeiram tal atitude.

### NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA

- ✓ Manter equipes permanentes no local do desastre;
- ✓ Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários;
- ✓ Disponibilizar equipe de corte de árvore;
- ✓ Manter a estação de bombeamento, Avenida Beira Rio – Ponte de Ferro.

## 24 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## **SELIMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Levantamento das áreas de concentração de lixo;
- ✓ Recolhimento de lixo e entulhos;
- ✓ Limpeza e conservação de bueiros, caixas de inspeção, sarjetas, valas, redes fluviais e galerias;
- ✓ Desassoreamento dos cursos hídricos urbanos.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível;
- ✓ Vistoria de locais que requeiram tal atitude.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Manter equipes permanentes no local do desastre;
- ✓ Limpeza de alojamentos e ruas levando todo material e equipamentos necessário, tais como: vassoura, sabão, produtos de limpeza, etc;
- ✓ Providenciar carro pipa;
- ✓ Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários;
- ✓ Criar e manter locais de bota- fora (entulhos provenientes da limpeza da cidade).

## **SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Construção de muros de arrimo;
- ✓ Contenção de encostas;

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível;
- ✓ Vistoria de locais que requeiram tal atitude;

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Colaborar na formação de equipes de engenheiros, operadores, encarregados.

**SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Desenvolver projetos que permitam maior conscientização dos munícipes;
- ✓ Resgatar a cidadania do município através do fornecimento de documentos.

**NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Levantamento de recursos e meios para aplicação em casos de emergências;
- ✓ Designar assistentes sociais para atender as demandas de desalojados e desabrigados.

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Administração de abrigos temporários;
- ✓ Garantir suprimento de alimentação, água potável, roupas, colchões etc;
- ✓ Recepção de donativos;
- ✓ Providenciar ações decorrentes do cadastramento social de toda população desabrigada e do pessoal possivelmente atingido;
- ✓ Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais;
- ✓ Apoio as ações da Defesa Civil (COMPDEC).

26 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## **SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Manter transitáveis as vias não pavimentadas do interior do município;

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Manter equipe e patrulha mecanizada em sobreaviso;
- ✓ Disponibilizar equipe de vistoria das estradas rurais do município;

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Manter equipe e patrulha mecanizada em plantão para desobstrução de vias rurais e auxílio ao que for necessário na zona rural do município;
- ✓ Disponibilizar equipe de vistoria das estradas rurais do município.

## **SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Manter nas áreas rurais do Município, dados referentes ao número de produtores rurais e principais atividades.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Disponibilizar técnicos para atuarem juntamente com as equipes da Defesa Civil.

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais relacionadas aos desastres na zona rural.

**SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Auxiliar as Secretarias empenhadas na documentação pertinentes a funcionário.

**NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Auxiliar as Secretarias empenhadas na documentação pertinentes a funcionário.

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Disponibilizar pessoal para a confecção de relatórios utilizados na decretação de situação de emergência;
- ✓ Elaboração de compras emergenciais.

**SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Liberar recursos para o Plano de Contingência do Município para situações de Prevenção, Alerta e Emergência, via FUNMPDEC;
- ✓ Manter equipe de plantão de auxílio à população.

**NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Liberar recursos para o Plano de Contingência do Município para situações de Prevenção, Alerta e Emergência, via FUNMPDEC;

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Liberar, com prioridade, recursos que possam atender as necessidades emergenciais da COMPDEC, SEMDES, SEMMAT, SEMUS, SEMURB e SEMO;
- ✓ Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais.

**SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Garantir a fiscalização de ocupação do solo;
- ✓ Colaborar com a COMPDEC no mapeamento das áreas de risco, disponibilizando Geólogo e Engenheiro Civil para compor com a equipe da Defesa Civil;
- ✓ Implementar políticas públicas de assentamento ou reassentamento da população carente localizada em áreas de risco.

**NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Apoio as ações da Defesa Civil, (COMPDEC);
- ✓ Garantir a fiscalização do trânsito em área sinistrada.

## **SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Estado de prontidão com equipe disponível.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe disponível.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Estado de prontidão com equipe disponível;
- ✓ Proporcionar segurança pública aos municípios atingidos.

## **SEMCOS - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Elaborar programa, junto a COMPDEC, para esclarecimento da população, e induzi-la a participar ativamente como parte integrante da solução dos problemas que serão eliminados ou minimizados com ações e conhecimento do que leva a situações de risco e calamidade.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Elaborar junto com a COMPDEC, SEMMAT, SEMDES e SEMO notas a imprensa afim de alertar a população;
- ✓ Divulgação a imprensa de notas esclarecedoras à população;
- ✓ Trabalhar junto a COMPDEC, SEMO e SEMMAT.

### NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA

- ✓ Elaborar junto com a COMPDEC, SEMMAT, SEMDES e SEMO notas a imprensa afim de alertar a população;
- ✓ Divulgação a imprensa de notas esclarecedoras à população. Trabalhar junto a COMPDEC, SEMO e SEMMAT.

## SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### NÍVEL 1 – PREVENÇÃO

- ✓ Conscientização e treinamento dos alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência;
- ✓ Palestras nas escolas sobre noções básicas de Defesa Civil para alunos e comunidade em geral;
- ✓ Distribuição de material de divulgação;
- ✓ Preparar estabelecimentos de ensino localizados em áreas de risco para serem utilizados com possíveis abrigos temporários.

### NÍVEL 2 – ALERTA

- ✓ Manter de prontidão os gestores dos estabelecimentos de ensino pactuado como abrigo temporário.

### NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA

- ✓ Ceder o estabelecimento de ensino pactuado como abrigo temporário;
- ✓ Designar cozinheiras e merendeiras para trabalho permanente nos alojamentos preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha.

## **SEMTRAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Manter em funcionamento os veículos da frota leve e pesada, garantindo o abastecimento e manutenção preventiva da mesma.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Manter em sobreaviso motoristas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Manter em sobreaviso motoristas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho;
- ✓ Enviar equipamentos e suprimentos mecânicos e de abastecimento aos veículos e máquinas empenhados em ocorrências nas áreas distantes da sede do município.

## **SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Ter equipe sempre disponível para atendimento.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Ter equipe sempre disponível para atendimento.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Realizar levantamento de danos e prejuízos junto ao setor industrial, comercial.

## 32 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## **SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Auxiliar a COMPDEC na articulação com as lideranças comunitárias.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Ter equipe sempre disponível para atendimento.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Auxiliar a COMPDEC no atendimento à população afetada, indicando os pontos mais atingidos em cada comunidade.

## **SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

### **NÍVEL 1 – PREVENÇÃO**

- ✓ Conservar ginásios de esportes pactuado como abrigo temporário.

### **NÍVEL 2 – ALERTA**

- ✓ Manter equipe de prontidão.

### **NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA**

- ✓ Disponibilizar ginásios de esportes pactuado como abrigo temporário;
- ✓ Disponibilizar equipe de manutenção dos ginásios utilizados como abrigo.

## ANEXO IV - INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

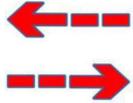
SECRETARIA	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS
DEFESA CIVIL	Atendentes do tel. 199, vistoriadores, servidores administrativos.	Viaturas, embarcação e equipamentos.
SEMAG	Profissionais da secretaria.	Equipamentos, caminhões e máquinas pesadas.
SEMUI	Profissionais da secretaria.	Equipamentos, caminhões e máquinas pesadas.
SEMAP	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade
SEMCOS	Profissional de comunicação para a sede da Defesa Civil.	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.
SEMSEG	Equipes da GCM – Segurança.	Viaturas de segurança.
SEMDES	Equipe de assistentes sociais e psicólogos.	Materiais para ajuda humanitária.
SEMURB	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.
SEME	Merendeiras e faxineiras para abrigos.	Estruturas para abrigos temporários.
SEMESP	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.	Estruturas para abrigos temporários.

SECRETARIA	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS
SEMFA	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.
SEMMA	Profissionais de engenharia e área técnica, equipe operacional.	Serão disponibilizados de acordo com a necessidade.
SEMO	Profissionais de engenharia e área técnica, equipe operacional.	Insumos da construção civil.
SEMMAT	Equipe de poda de árvore, manutenção e limpeza pública.	Caminhões e maquinas, insumos da construção civil.
SEMTRA	Equipe de Manutenção.	Veículos, e máquinas pesadas.
SEMUS	Equipe de enfermagem, médicos e agentes de saúde.	Vacinas, medicamentos, ambulâncias.
SEMDEC	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Realizar levantamento de danos e prejuízos junto ao setor industrial, comercial.
SEMGOV	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Auxiliar a COMPDEC no atendimento à população afetada, indicando os pontos mais atingidos em cada comunidade.
SEMGESP	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Monitorar projetos de governo, assegurando sua viabilidade técnica e financeira

## ANEXO V - TABELA DE ABRIGOS

REGIÃO	BAIRROS CONTEMPLADOS	LOCAL	ENDEREÇO
01	Distrito de Pacotuba.	Ginásio de Esportes	R. Caiana, S/N
02	Distrito de Conduru.	Ginásio “Newton Elias Paiva”	Rod. ES 166 - Fued Nemer, s/n
03	Distrito de São Vicente.	Ginásio Municipal	Avenida Joao Calabrez, s/n
04	Fé e Raça, Rubem Braga, Alto Novo Parque, Novo Parque, Abelardo Machado e Village da Luz.	EMEB “Zilda Soares Moura”	R. Papa Paulo VI, 16 - Village da Luz.
05	Central Parque, Aeroporto e Boa Vista.	Emeb “Luiz Marques Pinto”	R. Alfredo Seco, 14 - Boa Vista.
06	Recanto, Zumbi, Parque Laranjeiras e São Francisco de Assis.	Ginasio “Nello Vola Borelli”	R. Manoel da Costa Carvalho, 110-174 - Nova Brasília.
07	Aquidaban e Independência.	EMEB !Zilma Coelho Pinto”	R. Carlos Fornazier, 1 – Ferroviários.
08	União e Álvaro Tavares.	EMEB “Monteiro Lobato”	R. Emílio Coelho da Rocha, 8 - Alto União.
09	Teixeira Leite, Elpídio Volpini(Valão) e Ilha da Luz.	EMEB “Maria das Dores Pinheiro Amaral”	R. Euclides Batista Gomes, 55 - Elpídio Volpini.
10	Nossa Senhora Aparecida, Alto Independência e Cel Borges	EMEB “Luiz Pinheiro”	Av. Targino Athayde, 6 - Cel. Borges
11	Arariguaba, Amarelo, amaral, baiminas e Centro.	EMEB “Zeni Pires Ferreira”	R. Cel. Lincoln Viêira de Rezende, 31 - Amaral
12	Bairro Boa Esperança	Não tem abrigo e nem rota de fuga.	

## ANEXO VI - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SÍMBOLO	APLICAÇÃO
	Indicação do sentido da rota de fuga em direção ao abrigo
	Local do abrigo
	Indicação de direção para o abrigo e a rota de fuga
	Identificação de abrigo
	Perímetro da área de risco

## 13 - CENÁRIOS DE RISCO - CPRM

### 13.1 - REGIÃO 01 - DISTRITO PACOTUBA

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação próxima a foz do córrego São João da Mata na planície de inundação do rio Itapemirim, atingida por eventos de inundação. Há registro de eventos recorrentes, como demonstrado pelas marcas d'água em moradias atingidas durante índices pluviométricos elevados principalmente nos anos de 2010 e 2016. O rio Itapemirim apresenta neste local trecho sinuoso. Observou-se lançamento de águas servidas e de resíduos sólidos, que aumentam o assoreamento do leito do córrego. Ocupação constituída de edificações residenciais, construídas em madeira e/ou alvenaria, com média a alta vulnerabilidade. Algumas ocupações possuem adaptações para mitigação dos efeitos adversos das inundações. A infraestrutura do setor é composta por drenagem pluvial insuficiente nas ruas pavimentadas e ausência de sistema para esgotamento sanitário.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 213

**Nº DE PESSOAS** 852

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais de pequeno porte

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

### INTERVENÇÃO

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos e manutenção das matas ciliares; 4) Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ D ] Manutenção de áreas verdes e de baixadas livres para o acúmulo de água e amortecimento das inundações em períodos chuvosos;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

### ABRIGO E ROTA DE FUGA



### 13.2 - REGIÃO 02 - DISTRITO CONDURU

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação nas margens do córrego da Pavuna e na planície de inundação do rio Castelo, atingida por eventos de inundação brusca e erosão de margens fluviais. Há registro de eventos recorrentes, como demonstrado pelas marcas d'água em moradias atingidas durante índices pluviométricos elevados principalmente nos anos de 2010 e 2016. O córrego e o rio Castelo apresentam trechos sinuosos. Observou-se feições erosivas nas margens do córrego, lançamento de águas servidas, que acelera o processo erosivo, e lançamento de resíduos sólidos, que aumenta o assoreamento do leito do córrego e do rio. Ocupação constituída de edificações residenciais, construídas em madeira e/ou alvenaria, com alta a média vulnerabilidade. Algumas ocupações possuem adaptações para mitigação dos efeitos adversos das inundações. A infraestrutura do setor é precária, algumas ruas estão pavimentadas com drenagem pluvial insuficiente e ausência de sistema para esgotamento sanitário em todo o setor.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 126

**Nº DE PESSOAS** 504

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

ABRIGO E ROTA DE FUGA



### 13.3 - REGIÃO 03 - DISTRITO SÃO VICENTE

**TIPOLOGIA** Corrida de massa

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Vale encaixado do córrego São Vicente, com ocorrência de corrida de massa em 22 de janeiro de 2009, acarretando na destruição de nove residências. No córrego é possível verificar depósitos que indicam a ocorrência de evento de corrida de massa, com transporte de blocos de rochas de diferentes volumes. As feições vistas em campo incluem ainda depósitos de tálus distribuídos ao longo das encostas e por vezes com processo de rastejo instalado, paredões rochosos e campo de blocos. A ocupação é esparsa, rural e apresenta alta vulnerabilidade ao processo de corrida de massa. Nenhuma medida para mitigação dos riscos foi implantada neste setor.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 197

**Nº DE PESSOAS** 788

**OCUPAÇÃO** Edificações em área rural.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

**INTERVENÇÃO**

[ A ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta meteorológico para evacuação preventiva durante eventos críticos;

[ B ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para os moradores desta comunidade;

[ C ] Orientar a instalação de edificações, evitando as áreas de dispersão de uma potencial corrida de massa.

**ABRIGO E ROTA DE FUGA**



42 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

### 13.4 - REGIÃO 04 - FÉ E RAÇA, RUBEM BRAGA, ALTO NOVO PARQUE, NOVO PARQUE, BAIRRO ABELARDO MACHADO E VILLAGE DA LUZ (ÁREAS 1 E 2)

#### BAIRRO FÉ E RAÇA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, solo coluvionar, afloramento de contato solo/rocha, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto por ausência de drenagem pluvial. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média a alta vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é precária, com algumas vias não pavimentadas e sistema para drenagem pluvial ausente.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 33

**Nº DE PESSOAS** 132

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

[ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 43

- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

## BAIRRO RUBEM BRAGA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com alta vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é precária, com algumas vias pavimentadas e sistema para drenagem pluvial em algumas porções do setor.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 138

**Nº DE PESSOAS** 552

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

## 44 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

### **BAIRRO ALTO NOVO PARQUE**

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média a alta declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, afloramento do contato solo/rocha, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média a alta vulnerabilidade frente aos processos observados.

A infraestrutura é composta por vias pavimentadas e com ausência de pavimento, e sistema para drenagem pluvial.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 253

**Nº DE PESSOAS** 1012

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### **BAIRRO NOVO PARQUE**

**SITUAÇÃO** Instalado

**TIPOLOGIA** Deslizamento

### 46 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

**DESCRIÇÃO** Encosta de média a baixa declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas e com ausência de pavimento, e sistema para drenagem pluvial.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 96

**Nº DE PESSOAS** 384

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta; 3) Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias; 4) Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco; 5) Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

## BAIRRO ABELARDO MACHADO

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com alta a média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é precária, composta por vias pavimentadas, sistema para drenagem pluvial nas vias e encosta em alguns locais, e ausência de sistema de esgoto sanitário para as moradias.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 200

**Nº DE PESSOAS** 800

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

### INTERVENÇÃO

[ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;

- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

## BAIRRO VILLAGE DA LUZ - ÁREA 1

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, podendo estas apresentar rachaduras/trincas, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e pequenas feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais e comerciais com alta a média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas e sistema para drenagem pluvial.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 43

**Nº DE PESSOAS** 172

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais e comerciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

## BAIRRO VILLAGE DA LUZ - ÁREA 2

**SITUAÇÃO** Instalado

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, podendo estas apresentar rachaduras/trincas, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e pequenas feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais e comerciais com alta a média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas e sistema para drenagem pluvial, entretanto este setor encontra-se em expansão urbana com ausência de implementação de infraestrutura básica para ocupação em encostas.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 50

**Nº DE PESSOAS** 200

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE RISCO** Muito alto

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

## 50 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

#### INTERVENÇÃO

- [A] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [B] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [C] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [D] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [E] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### ABRIGO E ROTA DE FUGA



### 13.5 - REGIÃO 05 - CENTRAL PARQUE, AEROPORTO E BOA VISTA.

#### BAIRRO CENTRAL PARQUE

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação às margens do córrego Lombo Seco, sujeita à inundação deste córrego. Eventos de inundação ocorreram no mínimo duas vezes nos últimos anos, tendo a última inundação ocorrido em 2016. O córrego está assoreado e a ocupação avança sobre o leito por meio de aterros, fatos que contribuem para o estrangulamento do canal e diminuição de vazão. A ocupação é constituída de pequenas edificações residenciais, sem qualquer adaptação aos recorrentes eventos de inundação, com alta vulnerabilidade. Quanto à infraestrutura, o setor apresenta vias pavimentadas, com sistema de drenagem pluvial ineficiente.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 32

**Nº DE PESSOAS** 128

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;

#### 52 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

## BAIRRO AEROPORTO

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação às margens do córrego do Aeroporto, sujeita à inundação brusca deste córrego. Eventos de inundação ocorreram no mínimo duas vezes nos últimos anos, tendo a última inundação ocorrido em 2016. O córrego está assoreado, há descarte irregular de lixo e entulho nas margens do córrego e a ocupação avança sobre o leito por meio de aterros, fatos que contribuem para o estrangulamento do canal e diminuição de vazão. A ocupação é constituída de pequenas edificações residenciais e comerciais, sem qualquer adaptação aos recorrentes eventos de inundação, com alta vulnerabilidade. Quanto à infraestrutura, o setor apresenta vias pavimentadas, com sistema de drenagem pluvial ineficiente

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 84

**Nº DE PESSOAS** 336

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais e comerciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

**INTERVENÇÃO**

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;

- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

## BAIRRO BOA VISTA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade, com execução de taludes de corte para conformação de lotes residenciais sobre depósito de colúvio/tálus. O solo é raso e há afloramento de rochas e blocos soltos próximos às residências com potencial para quedas. A ocupação no setor é constituída de edificações residenciais de pequeno porte, construídas de forma irregular, com alta vulnerabilidade. A infraestrutura é precária, com vias de difícil acesso e ausência de sistemas de drenagem pluvial e para esgotamento sanitário.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 208

**Nº DE PESSOAS** 832

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

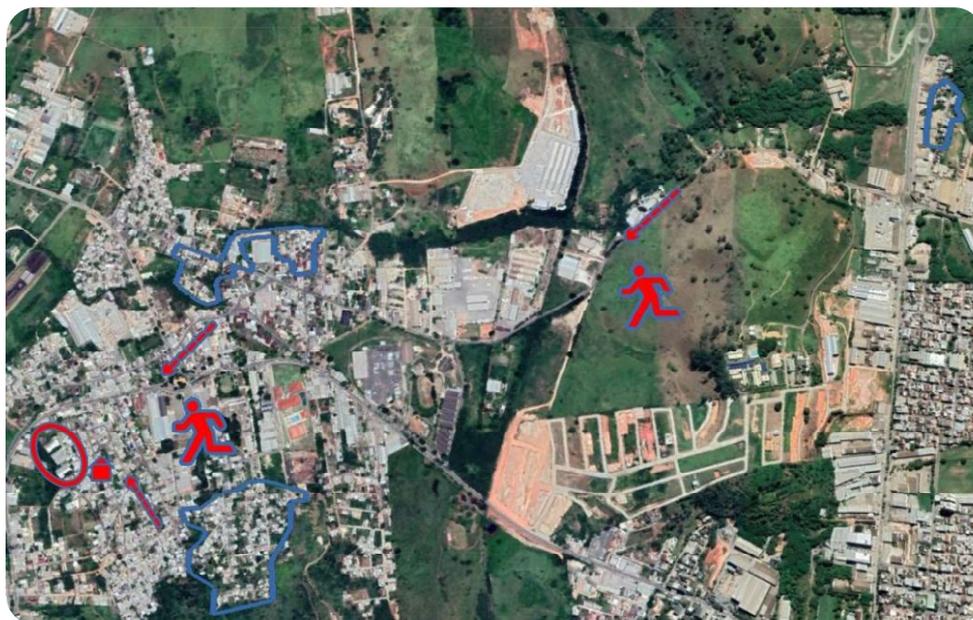
**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### INTERVENÇÃO

- [A] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento ou queda de blocos;
- [B] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta e dos blocos de rocha; Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [C] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [D] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### ABRIGO E ROTA DE FUGA



### 13.6 - REGIÃO 06 - RECANTO, ZUMBI, PARQUE LARANJEIRAS E SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

#### BAIRRO RECANTO

**SITUAÇÃO** Instalado

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**DESCRIÇÃO** Porção de encosta com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, com ocorrência de deslizamentos planares especialmente nos taludes de corte, com parte em ocupação na base de talude de rocha de antiga cava de pedreira, com ocorrência de queda de blocos de rocha e estruturas presentes naturalmente na rocha, o maciço apresenta fraturas originadas no processo de exploração da pedreira e por isso há risco remanescente de quedas. Em algumas porções o solo é raso, com afloramento da rocha e presença de água vertendo na interface solo-rocha, indicando potencial de deslizamentos justamente no plano de contato solo-rocha. Blocos de rocha eventualmente soltos apresentam potencial para queda. O lançamento de águas servidas diretamente na face dos taludes e no solo colaboram para a ocorrência de deslizamentos. A ocupação é constituída de edificações residenciais e comerciais, de pequeno e médio porte, com alta vulnerabilidade ao processo verificado. Quanto à infraestrutura, as vias no geral são pavimentadas, mas não há sistemas para drenagem pluvial e para esgotamento sanitário.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 84

**Nº DE PESSOAS** 336

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais, construídas de forma irregular.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

**INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

**BAIRRO ZUMBI**

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de cortes e aterros para conformação de lotes residenciais. Neste setor ocorre a “Pedreira do Zumbi” com registro de queda de blocos em 2016 e risco remanescente de novas quedas. Nos taludes de corte, ocorrência de deslizamentos de pequeno porte. A ocupação neste setor é densa, caracteriza-se por ser residencial de pequeno e médio porte, e no geral apresenta alta vulnerabilidade frente aos processos verificados. A infraestrutura é precária, e embora as vias sejam pavimentadas, não há drenagem pluvial nos lotes e nas vias e sistema para coleta e tratamento de esgoto sanitário.



**Nº DE EDIFICAÇÕES** 384

**Nº DE PESSOAS** 1536

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais de pequeno e médio porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento ou queda de blocos;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta e dos blocos de rocha;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

### **BAIRRO PARQUE LARANJEIRAS**

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Base de encosta, com execução de taludes de corte para conformação de lotes comerciais. Registro de deslizamentos de solo pre-

térritos nos taludes de corte. Há afloramento de rocha na base dos cortes e por isso há potencial para queda de blocos de rocha. Obras de contenção foram instaladas em algumas porções da encosta. Ocupação constituída de edificações comerciais de pequeno a médio porte, construídos na base dos taludes de corte, com média vulnerabilidade.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 20

**Nº DE PESSOAS** 80

**OCUPAÇÃO** Edificações comerciais de médio porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Manutenção preventiva das obras de contenção instaladas;
- [ E ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ F ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

## BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade, com execução de taludes de corte para conformação de lotes residenciais. As residências estão construídas ao longo da encosta, na base dos taludes de corte e muitas vezes sobre aterros mal executados. Ocorrência de rupturas pontuais nos taludes de corte com potencial para rupturas de maior porte. Ocupação é densa, constituída de edificações residenciais de pequeno porte, com alta a média vulnerabilidade a movimentos de massa. A infraestrutura do setor é precária, com vias sem pavimentação, ausência de sistema para drenagem pluvial de vias e lotes e ausência de sistema para coleta e tratamento de esgoto sanitário. Verificou-se ainda descarte irregular de lixos e entulhos.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 48

**Nº DE PESSOAS** 192

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

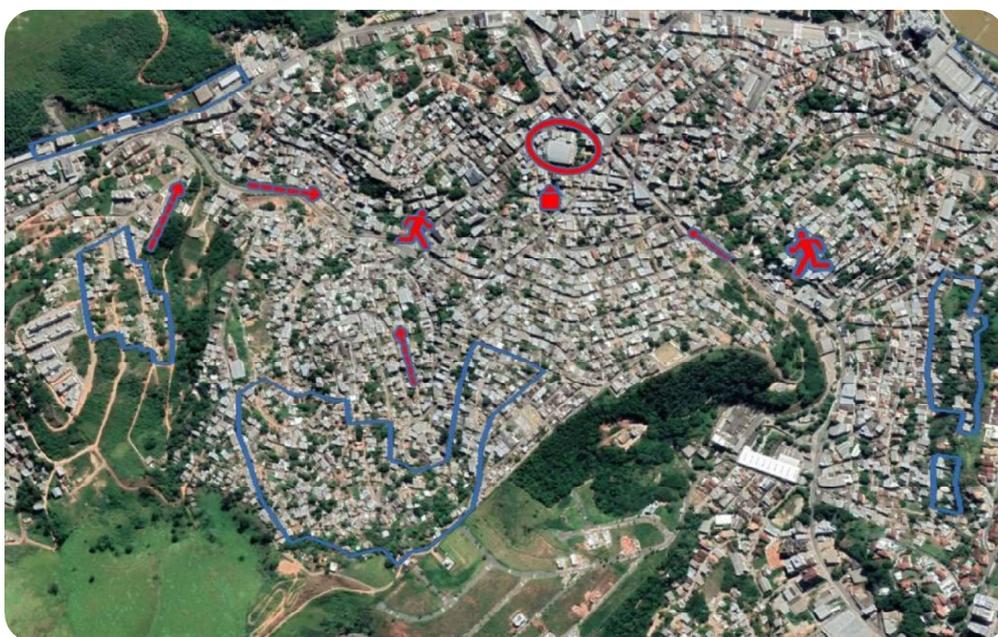
### INTERVENÇÃO

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;

## 60 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Manutenção preventiva das obras de contenção instaladas;
- [ E ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ F ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### ABRIGO E ROTA DE FUGA



## 13.7 - REGIÃO 07 - AQUIDABAN E INDEPENDÊNCIA.

### BAIRRO AQUIDABAN

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Base da encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, afloramento contato solo-rocha com solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas em solo exposto. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. Em 2019, após chuvas elevadas, ocorreu a queda de uma escada de acesso de pedestres, próximo a este setor; observou-se o lançamento de água servida na face do talude e o afloramento do contato solo-rocha. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média a alta vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas, sistema para drenagem pluvial nas vias e encosta em alguns locais.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 65

**Nº DE PESSOAS** 260

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### BAIRRO INDEPENDÊNCIA

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação na margem esquerda do rio Itapemirim, sujeita à inundação brusca e enchente deste rio. Grandes eventos ocorreram em 2010 e 2016 e marcas d'água ainda são vistas nas construções. As construções ocupam a calha principal do rio e por isso um evento de enchente com alta energia pode danificar a estrutura das edificações e levá-las ao colapso. Em virtude das características meandrantes do rio, processo erosivos de margem fluvial não podem ser descartados. A ocupação é constituída por edificações residenciais e comerciais de pequeno e médio porte, construídas em alvenaria, por vezes com mais de um pavimento, no geral com alta vulnerabilidade aos processos.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 208

**Nº DE PESSOAS** 832

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais e comerciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

**INTERVENÇÃO**

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações e em áreas de preservação ambiental.

**ABRIGO E ROTA DE FUGA**



64 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## 13.8 - REGIÃO 08 - UNIÃO E ÁLVARO TAVARES.

### BAIRRO UNIÃO

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média a alta declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de deslizamentos durante período de chuvas intensas, e obras de contenção de encosta em parte do setor. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, contato solo-rocha, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com alta vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é precária, composta por vias pavimentadas, com acesso para as moradias por escadarias de concreto. Em algumas escadarias observou-se focos erosivos próximo aos degraus. Observa-se alguns sistemas de drenagem pluvial precários e insuficientes na encosta.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 44

**Nº DE PESSOAS** 176

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

### BAIRRO ÁLVARO TAVARES

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Ocupação na planície de inundação do rio Itapemirim, atingida por eventos de inundação. Há registro de eventos recorrentes, atingidas durante índices pluviométricos elevados principalmente nos anos de 2010 e 2016. O rio Itapemirim apresenta trecho sinuoso. Observou-se lançamento de águas servidas e lançamento de resíduos sólidos, que aumentam o assoreamento do leito do rio. Ocupação constituída de edificações residenciais, construídas em alvenaria, com média a alta vulnerabilidade. Algumas ocupações possuem adaptações para mitigação dos efeitos adversos das inundações. A infraestrutura do setor é composta por ruas pavimentadas com drenagem pluvial insuficiente, que colabora para retorno da água pelos bueiros causando alagamentos.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 62

**Nº DE PESSOAS** 248

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos e manutenção das matas ciliares;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

#### **ABRIGO E ROTA DE FUGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 67

### 13.9 - REGIÃO 09 - TEIXEIRA LEITE, ELPÍDIO VOLPINI (VALÃO) ÁREAS 1,2,3 E 4 E ILHA DA LUZ.

#### BAIRRO TEIXEIRA LEITE

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Encostas de média a alta declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às ocupações, contato solo-regolito-rocha, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas. Há um agravante nos afloramentos observados que é o sentido das fraturas no maciço rochoso. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas, escadas de acesso para pedestres e sistema de drenagem pluvial em alguns pontos na encosta.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 26

**Nº DE PESSOAS** 104

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais e uma Igreja.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### BAIRRO ELPÍDIO VOLPINI (VALÃO) – ÁREA 1

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Taludes de corte em base de encosta com pequenas rupturas nos taludes e com potencial para ocorrência de deslizamentos planares de maior porte. O solo é raso, com afloramento de rocha em alguns cortes. Na encosta natural, a montante, verifica-se processo de rastejo incipiente. A ocupação se deu na base dos cortes, com residências alocadas muito próximas aos taludes. A ocupação é constituída de pequenas edificações residenciais de pequeno porte, construídas em alvenaria, de forma irregular com alta vulnerabilidade. A infraestrutura do setor é precária, com vias de difícil acesso, ausência de sistema para drenagem pluvial e para esgotamento sanitário.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 19

**Nº DE PESSOAS** 76

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais, construídas de forma irregular.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

**INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

**BAIRRO ELPÍDIO VOLPINI (VALÃO) – ÁREA 2**

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**70 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES**

**DESCRIÇÃO** Ocupação às margens de afluente do córrego dos Monos, sujeita a processos hidrológicos como inundação, enxurrada e erosão de margem fluvial. A calha do córrego neste trecho está bastante assoreada e o córrego apresenta baixíssima vazão. Durante chuvas intensas em janeiro de 2011, uma casa foi carregada pela água. Por vezes, as edificações estão no leito do rio ou muito próximas dele. A ocupação no setor ocorreu de forma irregular e apresenta alta vulnerabilidade aos processos verificados e socioeconômica. A infraestrutura do setor é precária com vias de difícil acesso, ausência de sistema para drenagem pluvial, lançamento de esgoto a céu aberto e descarte irregular de resíduos sólidos.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 30

**Nº DE PESSOAS** 120

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais, construídas de forma irregular.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

### BAIRRO ELPÍDIO VOLPINI (VALÃO) – ÁREA 3

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Terço inferior de encosta com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, com ocorrência de diversas rupturas ao longo dos taludes. Uma ocorrência de maior porte danificou os fundos de uma residência, em um processo recorrente. A ocupação é constituída de edificações residenciais, construídas em alvenaria, na base ou na crista de taludes de corte, com alta vulnerabilidade a deslizamentos. A infraestrutura é precária, com vias de difícil acesso, ausência de sistema para drenagem pluvial, descarte de águas servidas de forma incorreta e lançamento de lixos e entulhos nas encostas e nas vias.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 97

**Nº DE PESSOAS** 388

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais, construídas de forma irregular.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [A] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [B] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;

- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

### BAIRRO ELPÍDIO VOLPINI (VALÃO) – ÁREA 4

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação às margens do córrego dos Monos sujeita a processos hidrológicos como inundação, enxurrada e erosão de margem fluvial. Ao longo do córrego se observou lançamento irregular de lixo e vazamento da tubulação de esgoto. A ocupação se deu de forma irregular e apresenta alta vulnerabilidade socioeconômica, as edificações são de pequeno porte e apresentam alta vulnerabilidade frente aos processos instalados. A infraestrutura do setor é precária, com vias de difícil acesso, ausência de sistema para drenagem pluvial e lançamento de águas servidas de forma indevida.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 32

**Nº DE PESSOAS** 128

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais, construídas de forma irregular.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

#### BAIRROS ILHA DA LUZ

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação na margem direita do rio Itapemirim, sujeita à inundação brusca e enchente deste rio. Grandes eventos ocorreram em 2010 e 2016. O rio apresenta fluxo turbulento neste trecho e uma vez que as construções ocupam a calha principal do rio um evento de enchente pode danificar a estrutura das edificações e levá-las ao colapso. Em virtude das características meandantes do rio, processo erosivos de margem fluvial não podem ser descartados. A ocupação é constituída por edificações residenciais de pequeno porte, construídas em alvenaria, com alta vulnerabilidade aos processos. A infraestrutura neste setor é precária.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 210

**Nº DE PESSOAS** 840

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [A] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [B] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [C] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [D] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [E] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações e em áreas de preservação ambiental.

#### **ABRIGO E ROTA DE FUGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 75

### 13.10 - REGIÃO 10 - NOSSA SENHORA APARECIDA, ALTO INDEPENDÊNCIA E CEL BORGES

#### BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, afloramento contato solo-rocha com solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com alta vulnerabilidade frente aos processos observados. infraestrutura é precária, com vias de difícil acesso (ex. acessos particulares por escadarias), com sistema de drenagem pluvial das vias e lotes ausente.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 87

**Nº DE PESSOAS** 348

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

#### BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Encosta de média declividade com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de pequenos deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, solo coluvionar, lançamento de água servida e/ou lixo/entulho, e feições erosivas. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com alta a média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é precária, composta por via com registro de deslizamentos no aterro e na pavimentação de cimento realizada pelos moradores, com sistema para drenagem pluvial na encosta e na via ausente.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 24

**Nº DE PESSOAS** 96

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Muito alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

### **BAIRRO CORONEL BORGES**

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Área 1: Ocupação na planície de inundação do rio Itapemirim e nas margens do córrego Cobiça, atingida por eventos de inundação

brusca do córrego, condicionada pelo represamento deste córrego em sua foz no rio Itapemirim. Há registro de eventos recorrentes, como demonstrado pelos moradores locais atingidas durante índices pluviométricos elevados principalmente nos anos de 2010, 2013 e 2016. O rio Itapemirim apresenta trecho sinuoso com moradias construídas nas margens. Observou-se pontualmente feições erosivas nas margens do córrego, lançamento de águas servidas, que acelera o processo erosivo, e lançamento de resíduos sólidos, que aumentam o assoreamento do leito do rio.

Área 2: Ocupação na margem esquerda do rio Itapemirim, sujeita à inundação brusca e enchente deste rio. Grandes eventos ocorreram em 2010 e 2016. As construções ocupam a calha maior do rio e por isso um evento de enchente com alta energia pode danificar a estrutura das edificações e levá-las ao colapso. Em virtude das características meandrantes do rio, processo erosivos de margem fluvial não podem ser descartados.

Ambas as áreas as ocupações são constituídas por edificações residenciais de pequeno e médio porte, construídas em alvenaria, com mais de um pavimento, com alta a média vulnerabilidade aos processos. Quando à infraestrutura, cabe destacar que a ineficiência da rede de drenagem pluvial, colabora para alagamentos nas vias em cenários de chuvas intensas.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 151

**Nº DE PESSOAS** 604

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais e comerciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Muito alto

### INTERVENÇÃO

Área 1:

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos e manutenção das matas ciliares;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

Área 2:

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos e manutenção das matas ciliares;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

### ABRIGO E ROTA DE FUGA



## 80 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

## 13.11 - REGIÃO 11 - ARARIGUABA, AMARELO, AMARAL, BAIMINAS E CENTRO

### BAIRRO ARARIGUABA

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Ocupação na planície de inundação do rio Itapemirim, atingida por eventos de inundação. Há registro de eventos recorrentes, atingidas durante índices pluviométricos elevados principalmente nos anos de 2010 e 2016. O rio Itapemirim apresenta trecho sinuoso. Observou-se pontualmente feições erosivas nas margens do rio, lançamento de águas servidas, que acelera o processo erosivo, e lançamento de resíduos sólidos, que aumentam o assoreamento do leito do rio. Ocupação constituída de edificações residenciais, construídas em alvenaria, com média vulnerabilidade. Algumas ocupações possuem adaptações para mitigação dos efeitos adversos das inundações. A infraestrutura do setor é composta por ruas pavimentadas com drenagem pluvial insuficiente.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 45

**Nº DE PESSOAS** 180

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais e comerciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos e manutenção das matas ciliares;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações.

### BAIRRO AMARELO

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Potencial

**DESCRIÇÃO** Encostas de média a alta declividade em vale fluvial com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, há registros de deslizamentos durante período de chuvas intensas. Observou-se distância reduzida dos cortes nos fundos e na frente dos lotes às moradias, contato solo-rocha com umidade em alguns pontos, solo coluvionar, lançamento de água servi- da e/ou lixo/entulho, e feições erosivas. Os indícios demonstram a instabilidade da encosta. A ocupação é constituída de edificações residenciais com média vulnerabilidade frente aos processos observados. A infraestrutura é composta por vias pavimentadas, e sistema de drenagem pluvial em alguns pontos na encosta.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 206

**Nº DE PESSOAS** 824

**OCUPAÇÃO** Ocupações residenciais.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Médio

#### 82 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

**GRAU DE RISCO** Muito alto

**INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;
- [ C ] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [ E ] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

**BAIRRO AMARAL**

**SITUAÇÃO** Instalado

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**DESCRIÇÃO** Porção de encosta com execução de taludes de corte verticalizados para conformação de lotes residenciais, com ocorrência de pequenas rupturas ao longo dos taludes de corte e ocorrência de deslizamentos planares especialmente nos cortes. O solo é raso com rocha aflorando na base dos cortes, o que indica potencial para ocorrência de deslizamentos planares no contato solo-rocha. Verificou-se lançamento de águas servidas e de lixos e entulhos nos taludes, favorecendo deslizamentos do material mal compactado. Uma obra de contenção da prefeitura foi realizada para conter o deslizamento do aterro da estrada, entretando não contempla todo o setor. A ocupação do setor é densa, desordenada e é constituída de pequenas edificações residenciais construídas em alve-

naria, e com alta vulnerabilidade frente aos processos. Quanto à infraestrutura, esta apresenta vias pavimentadas, com sistema de drenagem pluvial nas vias e lotes insuficientes. E na área 3 acrescentar que a base de encosta, com execução de taludes de corte para conformação de lotes residenciais com edificações na base e na crista destes taludes de corte verticalizados. Há registro de deslizamentos de terra durante estação chuvosa. Afloramento de rocha em algumas porções da encosta e de blocos de rocha imersos em solo, por vezes com vertente de água na interface solo-rocha.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 101

**Nº DE PESSOAS** 404

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [A] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento ou queda de blocos;
- [B] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta e dos blocos de rocha;
- [C] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [D] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco na área 1 e 3 e na área 2 Limpeza do córrego e avaliação, por profissional habilitado, da existência ou não de estruturas ao longo do córrego (ex. pontes, canalizações) que retardem o fluxo de água;

#### **84 – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES**

[E] Na área 1 e 3 a implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação e na área 2 ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;

[F] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

## BAIRROS BAIMINAS E CENTRO

**TIPOLOGIA** Inundação

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Ocupação na margem direita do rio Itapemirim, sujeita à inundação brusca e enchente deste rio. Grandes eventos ocorreram em 2010 e 2016 e marcas d'água ainda são vistas nas construções. As construções ocupam a calha principal do rio e por isso um evento de enchente com alta energia pode danificar a estrutura das edificações e levá-las ao colapso. Em virtude das características meandrantes do rio, processo erosivos de margem fluvial não podem ser descartados. A ocupação é constituída por edificações residenciais, construídas em alvenaria, por vezes com mais de um pavimento, no geral com alta vulnerabilidade aos processos. Quanto à infraestrutura, as vias apresentam pavimentação não asfáltica com ausência de sistema de drenagem pluvial.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 285

**Nº DE PESSOAS** 1140

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

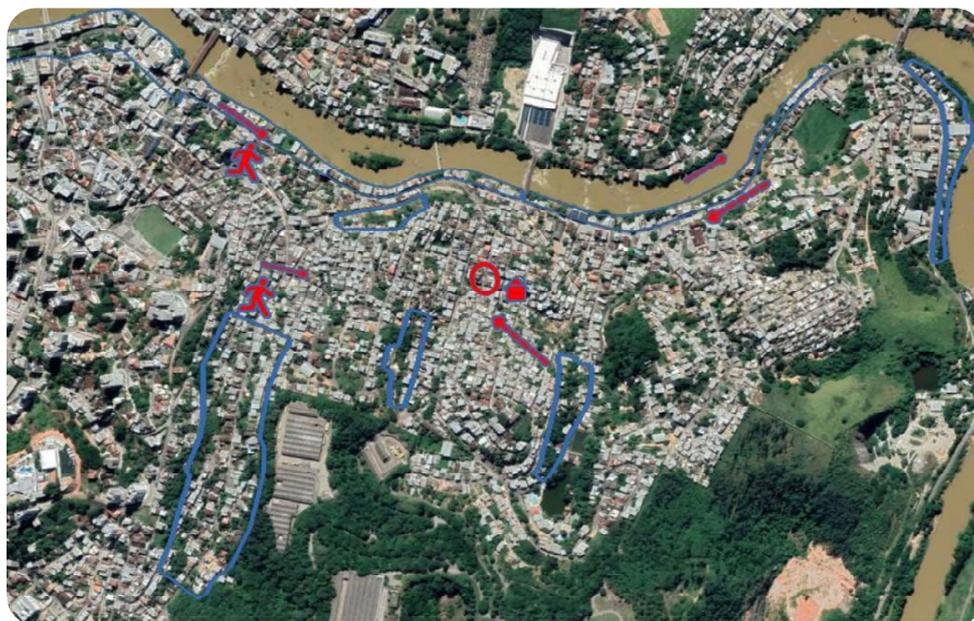
**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### INTERVENÇÃO

- [ A ] Estudos hidrológicos para avaliar o padrão de recorrência de inundações;
- [ B ] Implantação de sistema de monitoramento e alerta na Bacia do rio Itapemirim para evacuação preventiva durante eventos críticos;
- [ C ] Limpeza periódica de rios e córregos;
- [ D ] Ações de educação ambiental e de percepção de risco;
- [ E ] Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas suscetíveis a inundações e em áreas de preservação ambiental.

#### ABRIGO E ROTA DE FUGA



### 13.12 - REGIÃO 12 - BAIRRO BOA ESPERANÇA

**TIPOLOGIA** Deslizamento

**SITUAÇÃO** Instalado

**DESCRIÇÃO** Porção de encosta com execução de taludes de corte e aterro para conformação de lotes residenciais, com registro de deslizamentos ao longo da encosta. Na base, o córrego Santa Tereza já causou alguns eventos de enxurradas e encontra-se assoreado. A ocupação neste setor é densa, está constituída por edificações residenciais e comerciais de pequeno porte, construídas em alvenaria e com alta vulnerabilidade. Quanto à infraestrutura, embora as vias sejam pavimentadas, não há sistema de drenagem pluvial de lotes e vias de forma eficiente e de sistema para coleta e tratamento de esgoto sanitário.

**Nº DE EDIFICAÇÕES** 44

**Nº DE PESSOAS** 176

**OCUPAÇÃO** Edificações residenciais de pequeno porte.

**GRAU DE VULNERABILIDADE** Alto

**GRAU DE RISCO** Alto

#### **INTERVENÇÃO**

- [ A ] Monitoramento das condições de estabilidade da encosta especialmente em períodos chuvosos e evacuação preventiva caso haja indícios de iminência de deslizamento;
- [ B ] Desenvolvimento de estudos geotécnicos e hidrológicos detalhados, por profissional habilitado, para avaliar a necessidade e viabilidade de implantação de medidas de contenção e de drenagem na encosta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 87

- [C] Implantação de obras de drenagem para direcionamento das águas nos lotes e nas vias;
- [D] Limpeza do córrego e avaliação, por profissional habilitado, da existência ou não de estruturas ao longo do córrego (ex. pontes, canalizações) que retardem o fluxo de água;
- [E] Ações de educação ambiental e de percepção de risco para a comunidade em área de risco;
- [F] Implantação de políticas de controle urbano e orientação para abertura de lotes em áreas suscetíveis a movimentos de massa, visando o ordenamento territorial e a adoção de técnicas seguras de ocupação.

**NÃO TEM ABRIGO E NEM ROTA DE FUGA**



**DECRETO Nº 36.183**

**ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES INTERNAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Processo Digital nº 78013/2025,

Considerando o que consta do artigo 1º do Decreto nº 36.065/2025, que torna sem efeito a designação do servidor Alan Longue Diirr, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso XII do artigo 1º do Decreto nº 35.178, de 21/02/2025, inserido pelo Decreto nº 35.612, de 04/06/2025, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme a seguir:

Onde consta:

“XII - Deocely Cardozo Louzada (SEME);”

Passa a constar:

“XII - Aretuza de Almeida Lima (SEME);”

**Art. 2º** O inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 35.180, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, passa a vigorar, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

XIV – Deocely Cardozo Louzada – SEME.”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36.184**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78041/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Camila Fassarella Simonato	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Burarama)	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36.185**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terreno medindo 3.032,42m<sup>2</sup>, nesta cidade, confrontando pelos seus diversos lados com Laudário Martins dos Santos, José Matias, Vanderson Fricks dos Santos, Pedro Rizzo e Dalton Martins dos Santos, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 36.955, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona, de propriedade de **Rosiann Martins dos Santos Mameri**, casada com Wilson Chamun Mameri, e **Alex Sandro Martins dos Santos**, casado com Assadmara Sales Vantil dos Santos.

**Art. 2º** A desapropriação que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à instalação de UBS no Bairro Paraíso e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.186**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 01 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Milena do Nascimento Dias	Coordenadora de Artesanato	C 4	SEMCIT	01/10/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36.187**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.989, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 77851/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 32.506, de 28/12/2022, modificada pelo Decreto nº 35.989, de 18/08/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*I – Representantes do Poder Executivo Municipal:*

*a) Titular: (...)*

*b) Suplente: Luciana Valéria Messias*

*(...)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Decreto N° 0036188/2025-30 de setembro de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.918.241,04 ( Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais, Quatro Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM30/09/2025

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0036188/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33903302000	0,00	9.242,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903024000	12,00	0,00
150000000001	33903028000	110,00	0,00
150000000001	33903042000	145,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	267,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>267,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>267,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>267,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903999000	3.392,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.392,00</b>
<b>AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	33903299000	5.850,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.850,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.242,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.242,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	44905191000	0,00	140.000,00
155000000000	44905199000	0,00	368.732,04
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	44905191000	0,00	700.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	33903007000	940.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>940.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	33903916000	0,00	440.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
155000000000	33903023000	0,00	60.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>940.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
155000000000	33903965000	368.732,04	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>368.732,04</b>
<b>AÇÃO:2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
155000000000	33903007000	600.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>600.000,00</b>



**Decreto Nº 0036188/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
155000000000	33903916000	0,00	160.000,00
155000000000	33903999000	0,00	40.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>968.732,04</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.908.732,04</b>	<b>1.908.732,04</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.918.241,04</b>	<b>1.918.241,04</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

Decreto Nº 0036189/2025-30 de setembro de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 133.843,00 ( Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

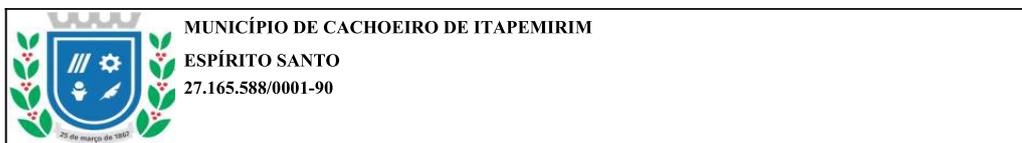
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM30/09/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto Nº 0036189/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
16000003011	44905218000	0,00	19.718,00
16000003011	44905242000	0,00	20.325,00
16000003011	44905252000	0,00	9.600,00
16000003011	44905299000	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>61.643,00</b>
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
15000015000	33903914000	11.000,00	0,00
15000015000	44905242000	0,00	17.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
16000001019	33903608000	0,00	55.000,00
16000001019	33903999000	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
16000003011	33903914000	61.643,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>61.643,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
15000015000	33903914000	6.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>133.843,00</b>	<b>133.843,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>133.843,00</b>	<b>133.843,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>133.843,00</b>	<b>133.843,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal

**Decreto Nº 0036190/2025-30 de setembro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 422.828,00 ( Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

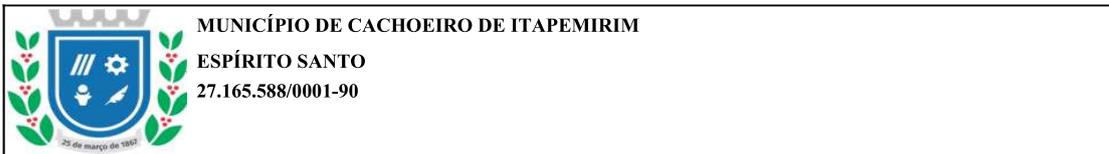
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM30/09/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0036190/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
16000002005	33903914000	412.828,00	0,00
16000002005	33903999000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>422.828,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>422.828,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>422.828,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>422.828,00</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0036191/2025-30 de setembro de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.000,00 ( Cinquenta e Dois Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM30/09/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0036191/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
260000003008	33903914000	52.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036192/2025-30 de setembro de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 325.956,60 ( Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais, Sessenta Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVID FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 30/09/2025

---

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



**Decreto Nº 0036192/2025-30 de setembro de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
256900002003	33903204000	147.618,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>147.618,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>147.618,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
256900002003	33903204000	178.338,60	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>178.338,60</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>178.338,60</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>325.956,60</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>325.956,60</b>	<b>0,00</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**DECRETO Nº 36.193**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78350/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Henrique Ferro Siqueira**, no exercício do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, para responder interinamente, pela *Gerência Administrativa, Padrão C 2*, na SEMUI, em substituição à servidora Roberta Machado Guarnier, em virtude do seu afastamento do cargo por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro de 2025 até 21 de outubro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.961/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 150/2025 26/09/2025	ROBERTO BABISKI e s/m ALENIR STAPHANATO BABISKI	Locação de imóvel situada na Rua José Pereira Rios, nº 22, Bairro Guandu, CEP: 29.300-785, Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando sediar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	59560/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.962/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
NOEMY SUELEN SANTOS DE ANDRADE MACHADO	SEME	22/09/2025	77264/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 setembro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.963/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ERICA FAVERO SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 143/2025 25/09/2025</b>	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE	Contratação Musical Orquestra - Programa de Promoção e Assistência Social, a fim de apresentação em virtude do evento "40ª Feira da Bondade", conforme Edital 013/2024	73833/2025
<b>Nº 145/2025 25/09/2025</b>	MARIA CLARA BARBOSA MARINS - ME	Contratação Musical Trio - Maria Clara Barbosa Marins, em virtude do evento "40ª Feira da Bondade", conforme Edital 013/2024	73834/2025
<b>Nº 148/2025 26/09/2025</b>	JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR-ME	Contratação Musical Voz e Instrumento - Jorge Roberto de Moraes Junior, para apresentação com duração de 3:30 horas, de 12 às 13:30 e de 16:00 às 18:00, do dia 11/10/2025, em virtude do evento denominado 40ª Feira da Bondade, conforme Edital 013/2024	73835/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.964/2025**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025 e tendo em vista o que consta no processo nº **74319/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2025**, datada de 28 de agosto de 2025, em anexo, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE	<b>MUNICÍPIO:</b> Cachoeiro de Itapemirim
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de Autorização de Funcionamento do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE.	
<b>COMISSÃO:</b> Comissão de Legislações e Normas.	
<b>OFÍCIO:</b> Solicitação enviada via e-mail pela SEME	<b>PARECER CME/CI Nº. 01/2025</b>
<b>RELATORA:</b> Ivane Beltrani Fornaciare Giori.	<b>Aprovado em: 24/04/2025</b>

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

**I RELATÓRIO**

**Considerações Introdutórias**

Por meio de e-mail enviado pela SEME, com base no Parecer CME/CI nº 01/2022, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, solicita a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE, de Direito Jurídico Privado, tendo como Mantenedor IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.-EPP, CNPJ sob o nº 03.375.419/0001-16, situado à Rua Laudelina Louzada, nº. 14, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

Essa solicitação compôs a pauta de reunião do Conselho no dia 25 de fevereiro de 2025, em que foi deliberada pela Comissão Legislações e Normas.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme emana o regimento interno deste órgão colegiado consultivo, e de deliberação política educacional no Município, a saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência (...)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Ivane, Beltrani, and Fornaciare Giori.*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Handwritten signature and the number '1'.*





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

IV- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas.

O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Legislações e Normas, presidida pela presidente desse colegiado e, também, presidente da referida comissão: Ivane Beltrani Fornaciare Giori e composta pelos Conselheiros: Edson Maciel Peixoto, Laura de Souza Nascimento, Lucélia de Lima Santos, Tânia Mara Ribeiro e Flávia da Silva Gomes Pereira, vem a público manifestar-se quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE para o interstício de 2025 a 2029, por um período de 05 (cinco) anos.

## II. HISTÓRICO

Cachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada politicamente em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região sul do Estado do Espírito Santo, sendo o núcleo urbano mais importante dessa região.

Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com dados do IBGE, possui uma população estimada de 185.784 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -1,98% em comparação com o Censo de 2010. Sua atuação na área da educação é significativa, atendendo, aproximadamente, a aproximadamente 24.645 mil estudantes na rede de ensino, considerando a Educação Infantil até o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º) ano e Anos Finais (6º ao 9º) ano. Em 2024, constaram na rede municipal 89 (oitenta e nove) Unidades de Ensino, contando com as escolas supracitadas, equipadas para atender a população.

## III – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Em atendimento aos Artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 nº 3777/2014, procedemos à Renovação de Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Etapa de Educação Infantil do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE para o interstício de 2025 a 2029, por um período de 05 (cinco) anos.

a) **Denominação da Escola:** Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

- b) **Localização:** Rua Laudelina Louzada, nº. 14, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- c) **Dependência Administrativa:** Pessoa Jurídica de Direito Privado;
- d) **Entidade Mantenedora:** Instituto de Pesquisas educacionais Ltda.- EPP
- e) **CNPJ.:** 03.375.419/0001-16
- f) **Atos autorizativos:**

O Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE possui atos autorizativos de funcionamento emitidos por meio de Resoluções publicadas pelo Conselho Estadual de Educação- CEE/ES, como segue:

- Resolução CEE/ES nº. 198/1996 publicada do DOES em 15/01/1997 - Autoriza a mudança de endereço da Escola “Tio Patinhas”, da Rua Moreira, nº. 281, para à Rua Laudelina Louzada, nº. 14, Basiléia, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a partir de 1990. Art. 2º Reconhecer a Escola “Tio Patinhas”, localizada no mesmo endereço;

- Resolução CEE/ES nº. 123/1997, publicada no DOES em 12/07/1997 - Autoriza a mudança de denominação da Escola “Tio Patinhas”, para Sociedade Educacional “Moulin Sader” - SEMS, a partir de 1997. Art. 2º Autorizar a partir de 1997, a implantação de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio Não Profissionalizante (Lei nº. 7.044/1982), na Sociedade Educacional “Moulin Sader”. art. 3º Aprovar a alteração do Regimento Escolar da referida Escola;

- Resolução CEE/ES nº. 202/2000, publicada no DOES em 27/06/2001 - Autoriza a mudança de mantenedor da Sociedade Educacional “Moulin Sader” passando de Associação Educacional Tio Patinhas Ltda. para IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda – ME, no mesmo endereço;

- Resolução CEE/ES nº. 1.284/2006 - Autoriza a mudança de denominação da Escola Sociedade Educacional “Moulin Sader” para IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.– ME,

- Resolução CEE/ES nº. 1.389/2006 - Autoriza o IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.– ME a ministrar a Educação Profissional Técnica de nível Médio com Habilitação em Gestão de Recursos Financeiros por um período de 03 (três) anos;

- Resolução CEE/ES nº. 2.885/2011 de 02/12/2011 - Autoriza a mudança de mantenedor do IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais, situado à Rua Laudelina Louzada, nº. 14,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
- Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
- Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
- Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
- Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
- Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, passando de Instituto de Pesquisas Educacionais – Ltda.-ME, para IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.-EPP, CNPJ sob o nº 03.375.419/0001-16. Art. 2º Renovar o reconhecimento do IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais, situado na Rua Laudelina Louzada, nº. 14, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES mantido pelo Instituto de Pesquisas educacionais Ltda.- EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.375.419/0001-16.

- Resolução CEE/ES nº. 3.420/2012 - Autoriza a mudança de endereço das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) ano e do Ensino Médio do Instituto de Pesquisas Educacionais situado na Rua Laudelina Louzada, nº. 14, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, mantido pelo Instituto de Pesquisas Educacionais – Ltda.-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.375.419/0001-16, para a Rua Horácio Leandro de Souza, 204, Bairro Basiléia/ Campo da Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

- Resolução CEE/ES nº. 4.153/2015 - Considera encerradas, a partir do final do ano letivo de 2014, as atividades escolares do Ensino Fundamental (6º ao 9º) ano e do Ensino Médio, do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE, situado na Rua Horácio Leandro de Souza, 204, Bairro Campo da Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mantido pelo IPE - Instituto de Pesquisas Educacionais – Ltda.-EPP, CNPJ nº. 03.375.419/0001-16;

- Resolução Nº: 5.944/2021- Renovação de Credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Dessa forma, o IPE solicita através deste documento, Renovação de Autorização da unidade de ensino e Renovação de Autorização da Etapa da Educação Infantil, por ser esta etapa de competência do Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Encontra – se na Proposta Político – Pedagógica a previsão de matrículas para o ano de 2025.

#### IV – CONDIÇÕES MATERIAIS

##### a) Prédio Escolar:

O prédio onde funciona a escola é próprio e em excelentes condições de uso, com ambiente adaptado para as Pessoas com Deficiência-PCD.

Todas as dependências da Instituição de Ensino estão providas de instalações elétricas e lâmpadas fluorescentes.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
 - Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

**b) Tipo de construção:**

Construção sólida, toda em alvenaria.

**c) Instalações Hidráulicas:**

As instalações hidráulicas estão em bom funcionamento,

**d) Salubridade:**

A instituição está situada em local salubre, em suas proximidades não existem hospitais, fossas abertas, água estocada, lixo acumulado ou qualquer outro foco de contaminação a saúde.

**V – ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS**

Segue abaixo a descrição dos espaços físicos

**INSTALAÇÕES GERAIS**

**Descrição do espaço físico**

Nº de ordem	Dependência	Metragem	Equipamentos e Mobiliários
01	Localização da parte física do prédio	2.600 m <sup>2</sup>	recepção, auditório, secretaria, tesouraria, mecanografia, diretoria, salas de aula e área de circulação.
02	Pátio da educação infantil	200 m <sup>2</sup>	01 playground de fibra vidro grande e 01 playground de plástico.
03	Quadra poliesportiva	419 m <sup>2</sup>	equipada para handebol, futebol, basquetebol com 02 banheiros, masculino e feminino equipados com 01 vaso, 01 pia e lavatórios.

*Hand*  
*Small*  
*700*  
*ngaf*  
*lof*  
*Boff*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

04	Quadra de volei (areia)	158.10 m <sup>2</sup>	equipada com rede de volei.
05	Espaço pavimentado para convivência	218.50 m <sup>2</sup>	02 bancos redondos sob as árvores e 01 bancos de cimento.

I- Térreo

Nº de ordem	Dependência	Metragem	Equipamentos e Mobiliários
00	Acesso da diretoria com circulação	81.25 m <sup>2</sup>	01 portão, 03 extintores, 01 balcão, 01 bebedouro, 01 armário, 02 mesas, 04 cadeiras e 01 aquário.
01	Auditório	126 m <sup>2</sup>	78 cadeiras, 02 cortinas grandes, 01 quadro branco, 01 tela, 01 ar condicionado de janela, 01 ar condicionado split, 09 mesas redondas, 01 mesa retangular, 04 cadeiras de madeira, 01 data show, 01 mesa de som, 01 caixa de som, 01 notebook, 01 armário, 04 janelões com cortina, 01 porta grande e 01 porta pequena.
02	Sala coordenação	12 m <sup>2</sup>	01 mesa retangular, 03 cadeiras, 01 ventiladores, 02 basculas, 02 portas e 03 armários.
03	Recepção, secretaria, xerografia, hall, tesouraria e w.c.	48 m <sup>2</sup>	01 pabx com 16 ramais, 01 ventilador de teto, 01 cadeira, 01 balcão, 01 mesa de som, 01 quadro de avisos, 04 aparelhos de telefone, recepção com 02 baias, 03 cadeiras, 01 bebedouro, 01 mesinha para café, 06 box sendo: 02 boxes para atendimento com 02 computadores, 02 mesinhas, 02 cadeiras, 01 armário;



Autenticar documento em <https://processos.trf4.jus.br/autenticacao> com o identificador 31003600350035003100300036003A0034902604160. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
 - Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

			02 boxes para administração com 02 mesas retangulares, 02 cadeiras, 02 computadores, 01 estante; 01 box para tesouraria com 01 computador, 04 cadeiras, 01 estante, 01 mesa retangular, 02 armários pequenos; 01 box para atendimento com 01 mesa redondas, 04 cadeiras, 06 portas, 02 janelões, 01 báscula, 02 ar refrigerados e 01 box para digitação com 03 cadeiras, 01 computador, 02 máquinas copiadoras, 01 gaveteiro com 4 gavetas pequenasm, 01 ar refrigerado, 1 armário com 5 portas, 02 bancadas e 01 báscula.
04	Sala da direção	20 m²	01 mesa retangular, 05 cadeiras, 01 armário, 02 estantes, 01 ar refrigerado split, 01 frigobar, 01 bancada, 01 notebook, 01 aparelho de telefone, 01 janelão com cortina, 01 porta de vidro com persiana e 01 porta de madeira.
05	Cozinha/cantina	34 m²	02 bancadas, 01 fogão, 01 botijão de gás, 01 geladeira, 02 freezers, 01 balcão, 02 pias, 02 janelas, 02 portas, 02 estufas, 03 lixeiras.
07	Maternal II M2	27.50 m²	01 mesa quadrada de plástico com 03 cadeiras, 01 mesa redonda de madeira com 04 cadeiras, 02 ventiladores, 01 ar condicionado, 01 mural, 01 cabideiro, 01 geladeira, 01 pia, 01 espelho retângular, 02 quadros decorativos, 01 porta de correr de vidro, 01 estante modulada, 02 armários modulados.
			01 porta de correr de vidro, 02 janelas, 03 berços, 03 colchões, 01 mesa co 04 cadeiras,



Autenticar documento em <https://procad.cachoeiro.es.gov.br/autenticar> com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004#00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Conselho Municipal  
de Educação  
Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

08	Berçário	40,00 m <sup>2</sup>	02 estantes moduladas, 01 poltrona, 01 banheiro com 01 pia, 01 vaso e 01 banheirinha, 01 espelho, 02 portas, 04 quadros decorativos, 01 porta papel toalha, 01 porta álcool gel, 01 cabideiro, 01 bascula e 01 porta, 01 cadeira de balanço, 03 ventiladores, 01 trocador com armário, 01 geladeira, 01 pia com bancada e armário, 01 espelho.
09	Maternal II M1/V1	45,50 m <sup>2</sup>	04 mesas quadradas, 01 mesa redonda, 13 cadeiras, 01 espelho, 04 estantes de madeira, 01 estante de ferro, 01 armário, 01 ventilador, 02 portas, 01 janela, 01 cabideiro, 01 cesto de brinquedos, 01 ar condicionado split, 01 penteadeira, 01 cavalete de pintura e 01 mural.
10	Maternal I M1/V1	45,50 m <sup>2</sup>	4 mesas quadradas de plástico, 01 mesa redonda, 15 cadeiras de plástico, 04 cadeiras de madeira, 01 quadro de giz, 01 espelho, 01 armário, 04 prateleiras, 01 varal, 01 espelho, 01 ventilador, 02 portas, 01 janela, 01 cabideiro e 01 ar condicionado split.
11	Infantil I M1/V1	45,50 m <sup>2</sup>	06 mesas quadradas, 01 mesa retangular, 01 mesa redonda, 17 cadeiras, 03 estantes, 01 mural, 01 quadro de giz, 01 espelho, 01 filtro, 01 cesto de brinquedos, 01 cabide, 01 armário, 02 portas, 01 janela, 01 ar condicionado split, 01 varal e 01 lixeira.
12	Maternal II M2 Maternal I V2	45,50 m <sup>2</sup>	01 mesa plástico quadrada com 13 cadeiras, 01 quadro, 01 mural, 01 mesa redonda de madeira com 05 cadeiras, 01 estante de madeira,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A0054005201100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
 - Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

			02 estantes de ferro, 01 espelho, 01 ventilador, 01 mesa quadrada de madeira, 02 portas, 01 janela, 01 cesto de brinquedos, 01 cabideiro, 01 estante de madeira pequena, 01 ar condicionado split, 01 poltrona, 04 colchões, 01 porta álcool gel e 01 lixeira.
13	Infantil I M2/V2	45.50 m²	05 mesas quadradas, 01 mesa retangular, 01 mesa redonda, 01 quadro, 01 mural, 01 filtro, 01 espelho, 19 cadeiras, 03 prateleiras, 01 ar condicionado split, 01 cavalete de pintura, 01 varal, 01 armário e 01 penteadeira.
14	Infantil II M2/V2	45 m²	08 mesas quadradas, 01 mesa redonda, 01 mural, 01 quadro de giz, 21 cadeiras, 04 prateleiras, 01 espelho, 01 cabideiro, 01 varal, 01 ar condicionado split, 01 filtro, 01 mesa retangular e 01 penteadeira.
15	Área de circulação	57 m²	01 mesa retangular, 03 cadeiras, 01 armário, 01 piscina de bolas, 01 xicara giratória (brinquedo infantil) 02 lixeiras e 02 extintores.
16	Pátio coberto	211 m²	02 extintores, 06 armários, 01 bebedouro, 01 pia com bancada, 03 lixeiras.
17	Sanitários		01 porta papel higiênico, 01 porta papel toalha, 02 conjuntos de sanitários, 02 lixeiras. masculino: 03 vasos, 01 bancada com 02 pias, espelho, 01 trocador. feminino: 03 vasos, 01 bancada com 02 pias, espelho, 01 trocador.

1º PAVIMENTO

			01 mesa retangular, 01 cadeira, 01
--	--	--	------------------------------------



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003600350035003100300036003A00540b3004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

00	2º ano M1/V2	39 m²	quadro, 01 ar condicionado split, 02 janelas, 01 porta, 01 bscula, 20 carteiras e 1 datashow.
01	3º ano M1/V2	37 m²	01 armrio, 25 carteiras, 3 estantes, 01 quadro, 01 janela, 02 bsculas, 01 lixeira, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado Split e 1 datashow.
02	3º ano M2/V1	32,75 m²	23 carteiras, 01 mesa, 01 cadeira, 01 mesa lateral, 01 quadro, 03 estantes, 01 ar condicionado split, 01 armrio, 01 lixeira e 1 datashow.
03	5º ano M2/V1	49 m²	30 carteiras, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 mural, 01 quadro, 01 ar condicionado split, 02 janelas, 01 porta, 01 lixeira, 03 estantes e 1 datashow.
04	Sala de coordenao	31,50 m²	01 mesa grande, 03 estantes, 02 armrios, 04 cadeiras, 01 ventilador, 01 mural, 01 geladeira, 01 ar condicionado split,
05	Apoio	27 m²	15 mesas, 15 cadeiras, 01 quadro, 01 lixeira, 02 estantes, 01 armrio,  01 ar condicionado split, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 porta, 01 janela e 01 mesa lateral pequena.
06	4º ano M1 / V2	31,50 m²	27 carteiras, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 armrio, 01 quadro, 01 mural, 04 estantes, 01 ar condicionado, 01 lixeira, 01 janela, 01 porta e 1 datashow.
07	5º ano M1	45,50 m²	27 carteiras, 01 mesa retangular, 01 cadeira,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052003000. Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pblicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
 - Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

			04 estantes, 02 armários, 01 quadro, 01 mural, 01 ar condicionado, 01 lixeira, 01 janela, 01 porta e 1 datashow.
08	4º ano M2 / V1	45,50 m²	28 carteiras, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 mural, 01 quadro, 01 lixeira, 03 estantes, 01 janelão, 01 porta, 01 armário, 1 ar condicionado e 1 datashow.
09	2º ano M2 / V1	45,50 m²	18 carteiras, 02 mesas retangulares, 01 cadeira, 01 quadro, 01 mural, 01 ar condicionado, 04 estantes, 1 armário, 1 cabideiro, 01 janelão, 01 porta, 01 lixeira e 1 datashow.
10	1º ano M1 / V1	45,50 m²	22 cadeiras, 22 mesas retangulares, 06 estantes, 01 armário, 01 bebedouro, 01 espelho, 01 mural, 01 varal, 01 cabideiro, 01 mesa redonda, 2 quadros, 01 ar condicionado, 01 janelão, 01 porta e 1 datashow.
11	Infantil II M1 / V1	45,50 m²	18 cadeiras, 01 mural, 01 penteadeira, 01 quadro, 01 armário, 01 janelão, 01 porta, 06 estantes, 09 mesas quadradas, 01 varal, 01 cabideiro, 01 mesa redonda, 01 ar condicionado.
12	1º ano M2 / V2	45,50 m²	24 mesas, 24 cadeiras, 01 mesa redonda, 01 quadro, 01 mural, 01 armário, 07 estantes, 01 espelho, 01 varal, 01 bebedou-



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
 - Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
 Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

			ro, 01 cabideiro, 01 ar condicionado, 01 janela, 01 porta e 1 datashow.
13	Infantil III M1 / V1	45,50 m <sup>2</sup>	19 mesas, 19 cadeiras, 01 quadro, 01 mural, 06 prateleiras, 01 bebedouro, 01 armário, 01 cabideiro, 01 mesa redonda, 01 espelho, 01 ar condicionado, 01 varal, 01 janela e 01 porta.
14	Sanitário	21.00 m <sup>2</sup>	02 conjuntos sanitários: 01 masculino e 01 feminino contendo 03 vasos, 01 lavabo com 02 pias, 01 espelho, 01 porta papel higiênico, 01 porta papel toalha e 03 lixeiras.
15	Infantil III M2 / V2	53,75 m <sup>2</sup>	20 cadeiras, 20 mesas, 01 mesa redonda, 02 quadros, 01 mural, 01 ar condicionado, 05 estantes, 01 armário, 01 varal, 01 cabideiro, 01 janelão e 01 porta.
16	Área de circulação 1º pavimento	57.00 m <sup>2</sup>	01 telefone, 01 pia e bancada externa, 01 armário grande, 02 armários, 01 mesa retangular, 05 cadeiras, 02 extintores, 03 lixeiras, 02 porta álcool gel, 02 mesas grandes, 01 mesa redonda, 02 bebedouros, 01 mural e 01 banheiro adaptado.

Anexo I - 1º pavimento

17	Sala Cultura Maker	35,50 m <sup>2</sup>	01 quadro branco, 01 prateleira, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 21 carteiras, 01 porta, 01 janela, 01 balança, 01 lixeira e 2 carros com kits completos Maker
18	Sala de Inglês	35,50 m <sup>2</sup>	01 quadro branco, 01 prateleira, 01 mesa retangular, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 16 cadeiras, 16 mesas, 1 datashow, 01 porta, 01 janela, 01 balança e 01 lixeira.



Autenticar documento em <https://portal.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 31003600350035003100300036003A016405204100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

19	Sanitários	5 m <sup>2</sup>	01 conjunto masculino e 01 conjunto feminino com 01 pia e 01 vaso, 01 porta papel higiênico, 01 porta papel toalha.
20	Área de circulação		01 banco de granito, 02 extintores, 01 mesa retangular, 02 cadeiras, 01 lixeira e 01 prateleira

#### Anexo I – Térreo

01	Laboratório de informática	45,20 m <sup>2</sup>	05 bancadas, 01 ar condicionado, 12 monitores (14"), 12 cpu's, 12 mouses, 12 teclados, 10 estabilizadores, 01 nobreak, 01 hub de 24 portas, 12 mesas, 01 extintor, 26 cadeiras.
02	Biblioteca	45,75 m <sup>2</sup>	acervo 5641 livros, 01 banheiro, 01 vaso, 01 pia, 01 box para banho, 01 computador, 01 telefone, 01 impressora e copiadora, 01 mesa com gaveta, 01 cadeira giratória, 02 estantes duplas, 01 ventilador, 01 ventiladores de teto, 03 prateleiras grandes, 04 prateleiras pequenas, 01 mesa de estudo redonda, 02 cadeiras de plástico, 01 mesa de granito, 01 ar condicionado, 01 mural, 01 prateleira de madeira, 01 armário de 02 portas.

#### INFRAESTRUTURA

##### BIBLIOTECA

A biblioteca é destinada aos trabalhos acadêmicos com seus mobiliários e equipamentos descritos no plano de infraestrutura.

##### LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



13



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

O Laboratório de Informática é destinado a pesquisas e aulas práticas sobre informática e tem seus mobiliários e equipamentos especificados na descrição do espaço físico da unidade de ensino.

#### VI- PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA - PPP

Fleena as metas, o cronograma e o detalhamento de ações e os tempos escolares. Discorre sobre a alfabetização, a avaliação e a inclusão social, bem como os projetos a serem trabalhados anualmente, no entanto, demonstra com clareza os referenciais curriculares para a Educação Infantil, de forma a atender a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Encontra-se acostado ao processo o calendário escolar com os dias letivos previstos e as datas comemorativas.

O regimento Escolar está aprovado por conselho municipal de educação e em vigência.

#### VII - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

##### a) Corpo Técnico Administrativo

Os profissionais que atuam nas funções técnicas- pedagógicas da escola, são portadores de habilitação para o exercício da função conforme disposto na legislação em vigor e estão mencionados na Proposta Pedagógica, o mantenedor, o secretário escolar e a diretora da escola.

##### b) Corpo Docente

O Corpo Docente são todos habilitados para a disciplina em que atuam. Encontra-se – se entranhados ao processo, a descrição da equipe técnico-pedagógica e administrativa, bem como os docentes.

A contratação dos profissionais para atuarem na instituição de ensino se dá através do Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e atende ao sindicato da categoria.

#### VIII – PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÕES E NORMAS

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 23 e 24 do Parecer CME/CI nº 01/2022 nº 3777/2014, que estabelece as normas para o funcionamento da Educação Infantil;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI**

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

**CONSIDERANDO** que a unidade de ensino possui todos os alvarás e condições físicas para funcionamento;

**CONSIDERANDO** que a instituição de ensino possui Proposta Político Pedagógica;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE possui Regimento Escolar aprovado pelo CME/CI;

**CONSIDERANDO** que a equipe técnica – pedagógica e administrativa possui habilitação para a área de atuação.

Diante do exposto, a Comissão de Legislações e Normas, composta pela Presidente da Comissão, Ivane Beltrani Fornaciare Giori e pelos Conselheiros: Edson Maciel Peixoto, Laura de Souza Nascimento, Lucélia de Lima Santos, Tânia Mara Ribeiro e Flávia da Silva Gomes Pereira, apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS – IPE**, - para o interstício de 2025 a 2029, por um período de 05 (cinco) anos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sala dos Conselhos, 24 de abril de 2025.

Relatora:  
Ivane Beltrani Fornaciare Giori.

**IX- DECISÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2025.

**IVANE BELTRANI FORNACIARE GIORI**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 33.855/2024**

**Conselheiros Presentes:**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



15

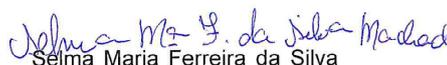


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI  
- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

  
Ivane Beltrani Fornaciare Giori

  
Viriane Aparecida Pigatti Degli  
Esposti

Paula da Silva Tosta

  
Selma Maria Ferreira da Silva  
Machado

Alexander Saluci Esquincalha

Cleide Prado da Silva

Guilherme Coelho Machado

Marilene de Souza Barbosa

  
Tânia Valentina de Oliveira  
Machado

Charlini Bravim Barrozo

Leandro Vieira das Neves

Simone Damacena Cordeiro

  
Cleidimar Gomes Correia Lima

Ana Elizabete de A. Rocha

  
Regina Maris Ambrosim

Dulcinéia Fernandes Peres

  
Flávia da Silva Gomes Pereira

  
Farides Vieira Lougon Moulin  
Flausino

Fernanda Eduardo  
Bourguignon





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
- Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
- Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
- Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
- Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017
- Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

**RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2025**

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONIA - IPE NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

**CONSIDERANDO** que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 01/2025, que Renova a Autorização de Funcionamento do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE no Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o os termos do Parecer CME/CI nº 01/2025, aprovado na Sessão Plenária do dia 24/04/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim /ES;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2025.

  
**Ivane Beltrani Fornaciare Giori**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**HOMOLOGO:**

Em 28 de agosto de 2025.

**Celeida Chamão de Medeiros**  
Secretária Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600350035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 1.966/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>ORLANDO GONÇALVES GOMES JÚNIOR</b>	Engenheiro Civil	SEMO	SEMDURB	<b>1º/10/2025</b>	<b>77740/2025</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 271/2023

**PODER CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

**CONCESSIONÁRIA:** ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A.

**OBJETO:** Formalização da antecipação da Fase I, com início dos serviços de manutenção do parque luminotécnico em 25 de março de 2024.

Parágrafo primeiro: A partir da data especificada será conferido a ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A o direito de receber a contraprestação mensal efetiva, conforme subcláusula 34.6.1 do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023.

**DAS ALTERAÇÕES:** Com a publicação deste Aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023.

Parágrafo primeiro – A retificação do percentual de reajuste disciplinado pela Cláusula Segunda do 2º Termo de Apostilamento consta formalizada pelo 4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023.

**DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR:** Os valores recebidos a maior, no período compreendido entre a entrada em vigor do 2º Termo de Apostilamento até a entrada em vigor do 4º Termo de Apostilamento, foram ressarcidos ao Poder Concedente no procedimento de desembolso da contraprestação do mês de julho, liquidada em agosto de 2025, conforme Processo nº 23242/2025 e Processo nº 66313/2025.

**DA ANÁLISE DO FLUXO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O procedimento de revisão contratual previsto pela Cláusula 41 do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2025, deverá incluir a análise do fluxo econômico – financeiro e os possíveis impactos pela antecipação da Fase I.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenções e Serviços, Renato Gomes de Araújo - Presidente da Contratada – ILUMINATEK e Nalmir Fontana Feder - Vice Presidente da ILUMINATEK

**PROCESSO:** 21629/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

**LOCADORA:** VILA RICA IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 212/2024, firmado em 01/10/2024, para continuidade na locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica, Nesta Cidade, CEP: 29.301-080, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 40.224, Livro 2, Ficha nº 01 a 05, para sediar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e as instalações físicas dos serviços da Central de Benefícios.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, de 01/10/2025 a 01/10/2026.

**VALOR:** valor do aluguel mensal de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

ÓRGÃO:09

UNIDADE:02

PROJETO/ATIVIDADE: 2.100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903910000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 7031/166000000401 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO

**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2025

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Eduardo Martins Carlette - Sócio da Locadora.

**PROCESSO:** 68316/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 278/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quarta, a contar de 05/10/2025.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, de 05/10/2025 a 05/10/2026.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte de Recurso: 1096/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025

**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Márcio Ferreira de Medeiros - Sócio da Contratada

**PROCESSO:** 11987/2023

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 079/2025

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**OBJETO:** Cessão sem ônus do servidor JERSILÂNIO DA SILVA SOUZA, titular do cargo de Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível II, Letra J, lotado na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 2919101, para atuar na Função Comissionada – FC1, no âmbito da PTM de Cachoeiro do Itapemirim/ES, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26. 728, de 03 de janeiro de 2017.

**PRAZO:** 31/12/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Gláucio Araújo de Oliveira - Procurador-Geral do Trabalho e Jersilânio da Silva Souza - Servidor

**PROCESSO:** 54661/2025

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 080/2025

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**OBJETO:** Cessão sem ônus da servidora NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA, titular do cargo de Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor, Grupo-GFB, Nível II, Letra J, com lotação de origem na SEMCIT - PROCON, matrícula nº 3021102, para atuar na Função Comissionada – FC1, no âmbito da PTM de Cachoeiro do Itapemirim/ES, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26. 728, de 03 de janeiro de 2017.

**PRAZO:** 31/12/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Gláucio Araújo de Oliveira - Procurador-Geral do Trabalho e Nália Tomaz de Araújo Pastore Santana - Servidora

**PROCESSO:** 54661/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 50/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 29 de setembro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
385/2025	109/2025	CH00049755	GIE 1A22	INDEFERIDO
386/2025	110/2025	CH00080703	TOG 4H49	DEFERIDO
394/2025	114/2025	CH00066038	MSB 6024	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2025.

**Presidente da JARI-NP 02.**  
**Decreto nº 34.968/2025.**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 233/2025**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 217, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, QUE TRATA DA REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 30576/2025, resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 217, de 03/09/2025, que concedeu revisão de aposentadoria a **MARLI FELETTI RODRIGUES**, passando a vigorar a seguinte redação: Onde se lê: PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA R, 40h, leia-se: PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA S, 40h.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

D&M MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 34.633.755/0001-45, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental de Operação – LO nº 009/2021, válida até 21/01/2026, por meio do processo nº 32502/2019, para as atividades 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais (inexigibilidade), localizada na Rua Jorge Cordeiro de Souza, s/nº, Bairro: Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2472025FAT

FERRO SUL LTDA, CNPJ: 31.746.977/0003-48, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA a Transferência de Titularidade sobre a Licença de Operação – LO, nº 038/2023, por meio do processo 45757/2023, com validade até 26/07/2028, para a atividade de 20.02 –Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizada na Rodovia ES 489 (Cachoeiro x Atílio Vivácqua), nº 24, Bairro: Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à FERRO SUL LTDA, CNPJ: 31.746.977/0001-86.

Protocolo: 2572025FAT

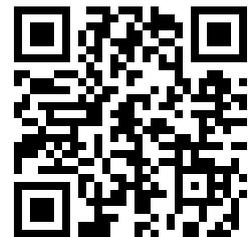
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR